

## RESOLUÇÃO Nº 016/2023-CONSET-SEHLA/G/UNICENTRO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

**Aprova o Regulamento de Atividades Acadêmicas Complementares do Curso de Letras Português e Literatura de Língua Portuguesa – EAD– ensino a distância, currículo 2023, Campus Universitário Santa Cruz - da Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SETORIAL DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, CONSET-SEHLA/G, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO:

considerando a Resolução nº 055/2008-CEPE/UNICENTRO, de 28 de maio de 2008;  
considerando o parecer nº00015-15/02/2023-CONSET/SEHLA/G, contido no Protocolo nº 1250 de 24 de janeiro de 2023.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o **Regulamento de Atividades Acadêmicas Complementares do Curso de Letras Português e Literatura de Língua Portuguesa – EAD – ensino a distância, currículo 2023, Campus Universitário Santa Cruz**, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, conforme o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do conselho Setorial de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA, Unidade Universitária de Guarapuava, UNICENTRO.



Prof.Dr. Odinei Fabiano Ramos,  
Presidente CONSET-SEHLA/G



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURA DE LÍNGUA PORTUGUESA – EAD – ENSINO A DISTÂNCIA, CURRÍCULO 2023, CAMPUS SANTA CRUZ, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO- OESTE, UNICENTRO

# UNICENTRO

2023

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

## TÍTULO ÚNICO

### REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURA DE LÍNGUA PORTUGUESA – EAD – ENSINO A DISTÂNCIA, CURRÍCULO 2023, CAMPUS SANTA CRUZ, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO- OESTE, UNICENTRO

#### CAPÍTULO I

##### NORMAS PARA CONTAGEM DE HORAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 1º Estabelecem-se as normas para o cumprimento de carga horária destinadas às atividades complementares de aproveitamento do curso de graduação na área de Letras da Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná, Unicentro, modalidade a distância, conforme a concepção curricular do seu curso e de acordo com o CNE, Resolução nº 02, de 1º de julho, bem como as devidas normas institucionais.

Parágrafo único - As atividades complementares possuem, em sua totalidade, uma carga horária mínima de 100 horas que são cumpridas pelos acadêmicos do curso de Letras, modalidade a distância.

Art. 2º As atividades complementares têm por objetivo:

I- favorecer o enriquecimento curricular por meio de participação em atividades diversificadas de estudo e de pesquisa;

II - contribuir com o aprimoramento da formação e atuação profissional;

III- oportunizar a aquisição de habilidades e competências fora do ambiente de sala de aula;

IV - fortalecer a articulação entre teoria e prática por meio de atividades de caráter individual ou coletivo;

V - incentivar a participação em projetos de extensão universitária.

Art. 3º Compete à Coordenação do Curso de Letras, modalidade a distância:

I- incentivar a participação do acadêmico em eventos organizados pela Unicentro e por outras instituições;

II- realizar avaliação, convalidação e certificação das Atividades Complementares;

III- analisar as solicitações relacionadas à convalidação de horas de Atividades complementares, quando se tratar de aluno oriundo de outra instituição ou curso;

IV- emitir Edital, com pelo menos 30 dias de antecedência, Edital com data para entrega das Horas Complementares e afixá-lo em lugar visível para ciência do Acadêmico.

V- informar o Acadêmico, em tempo hábil, caso haja qualquer irregularidade na

documentação apresentada, a fim de que ele possa regularizá-la, também, em tempo hábil.

Art. 4º Compete à Secretaria do Polo e ao Tutor do Polo:

I- receber, mediante requerimento do acadêmico, em protocolo apropriado, a solicitação de convalidação das horas de Atividades Complementares, bem como cópias dos respectivos documentos comprobatórios;

II - verificar se as cópias da documentação comprobatória conferem com os originais apresentados pelo acadêmico; e

III- encaminhar à Coordenação do Curso de Letras o requerimento e a cópia da documentação comprobatória, via malote.

Art. 5º Compete à Secretária Acadêmica:

- receber os malotes e separar a documentação por acadêmico;
- lançar, após a conferência da Coordenação, as horas convalidadas.

Art. 6º Compete ao Acadêmico:

I - entregar a documentação, comprovante das Horas Complementares, em cópia simples, em datas previamente estipuladas pela Coordenação do Curso, mediante Edital;

II - caso haja irregularidade na documentação apresentada, é de responsabilidade do Acadêmico regularizá-la, em tempo hábil, para entrega dos resultados à Divisão de Apoio Acadêmico.

Art. 7º Para fins de convalidação, são avaliadas apenas aquelas Atividades Complementares realizadas a partir do ingresso do acadêmico no curso.

Art. 8º A tabela de Atividades Complementares a serem convalidadas encontra-se anexa a este Regulamento.

Art. 9º Os casos omissos deste Regulamento são resolvidos pela Coordenação de Curso ou pelo Núcleo Docente Estruturante.

Art.10º Este Regulamento entra em vigor na presente data.

Gabinete do Presidente do conselho Setorial de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA, Unidade Universitária de Guarapuava, UNICENTRO.



Prof.Dr. Odinei Fabiano Ramos,  
Presidente CONSET-SEHLA/G

## TABELA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

I- Participação em Eventos em Educação		Máximo de horas por evento	Total de horas
Simpósio		40h	
Seminário, Colóquio		40h	
Encontros		40h	
Palestras		10h	
Semana de Letras		40h	
Semana de estudos, Cursos de extensão, oferecidos pelo SEHLA ou Licenciaturas (Unicentro)		160h	
Semana de estudos, Cursos de extensão, oferecidos por outras Instituições de Ensino Superior		40h	
Comissão organizadora de eventos em Letras		50h	
Cursos de capacitação e/ou semana pedagógica ofertados por Secretarias de Educação Municipal e Estadual e outras instituições de Ensino. Exceto se o curso oferecido for apenas voltado para a Educação Infantil.		40h	
<b>Grupo II- Apresentação de Trabalhos em Eventos Nacionais com publicação em Anais</b>	<b>Valor</b>	<b>Máximo de horas</b>	<b>Total de horas</b>
Resumo	10h por trabalho	40h	
Resumo expandido	20h por trabalho	60h	
Artigo completo	30h por trabalho	60h	
<b>Apresentação de Trabalhos em Eventos Internacionais com publicação em Anais</b>			
Resumo	15h por trabalho	60h	
Resumo expandido	25h por trabalho	75h	
Artigo completo	40h por trabalho	80h	

<b>Grupo III- Ministrante de mini-curso e oficina. Participação em Monitoria, Tutoria, PIBID, Iniciação Científica e projetos de Extensão</b>	<b>Valor</b>	<b>Máximo de horas</b>	<b>Total de horas</b>
Minicurso e oficina (Valor mínimo por atividade)	20h por ano	40h	
Monitoria	20h por ano	60h	
Tutoria	20h por ano	60h	
PIBID	50h por ano	100h	
Iniciação Científica	50h por ano	150h	
Projeto de Extensão	50h por ano	200	
PET (Programa de Educação Tutorial)	50h por ano	200	
<b>Grupo IV- Publicações</b>	<b>Valor</b>	<b>Máximo de horas</b>	<b>Total de horas</b>
Artigos em periódicos científicos, revistas e mídias oficiais digitais. O acadêmico pode publicar ou apresentar um texto, poema, conto entre outros num blog, em um canal do youtube ou em site de área de Letras.	10h por trabalho	40h	
Artigos em periódicos científicos qualificados segundo os critérios da CAPES	60h por trabalho	120h	
Artigos em jornais e revistas	5h por trabalho	20h	
Produção artística cultural (poemas, músicas, composições, artes plásticas).	5h por trabalho	40h	
Capítulo de livro	40h por trabalho	80h	
<b>Grupo V- Outras atividades</b>	<b>Valor</b>	<b>Máximo de horas</b>	<b>Total de horas</b>
Cursos de Línguas, como o Promul, Paraná Fala Inglês, Paraná Fala Francês, e outros.	20h por semestre	40h	
Trabalho em Mesa receptora de votos, por ocasião de eleições municipais e nacionais.	20h por turno eleitoral	40h	
Cursos “online” promovidos por instituições devidamente autorizadas, relacionados ao Curso de Letras ou à área de Educação.	50% da carga horária	60h	

GRUPO	TOTAL
I, II e III	
IV e V	

Prof. 1 \_\_\_\_\_

Prof. 2 \_\_\_\_\_

Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## RESOLUÇÃO Nº 018-CONSET-SEHLA/G/UNICENTRO, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

**Aprova o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e Estágio Não Obrigatório do Curso de Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa, Modalidade a Distância, Currículo 2023, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, Campus Santa Cruz.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SETORIAL DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, CONSET/SEHLA/G, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO:

considerando a Resolução nº 055/2008-CEPE/UNICENTRO, de 28 de maio de 2008;

considerando o parecer nº 00017-15/02/2023-CONSET/SEHLA/G, contido no Protocolo nº 1892/2023, de 6 de fevereiro de 2023.

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório do Curso de Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa, Modalidade a Distância, Currículo 2023, Campus** Universitário Santa Cruz, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, conforme o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

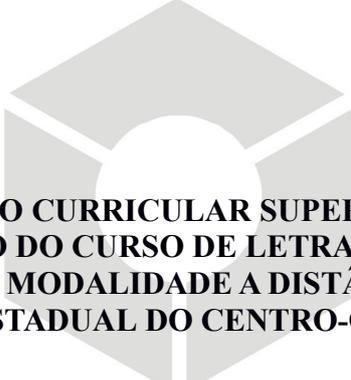
Gabinete do Presidente do conselho Setorial de Ciências Humanas, Letras e Artes, CONSET/SEHLA/G, Unidade Universitária de Guarapuava, UNICENTRO.

Prof.Dr. Odinei Fabiano Ramos  
Presidente CONSET-SEHLA/G



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



**REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO E ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MODALIDADE A DISTÂNCIA, CURRÍCULO 2023, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO.**

**UNICENTRO**

**2023**

**2**

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

## TÍTULO ÚNICO

### REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO E ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MODALIDADE A DISTÂNCIA, CURRÍCULO 2023, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO.

#### CAPÍTULO I DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

**Art. 1º** As atividades de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e Estágio não obrigatório do Curso de Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa, na modalidade de Educação a Distância, Currículo 2023, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, são regidas por este Regulamento e pela legislação vigente.

#### TÍTULO II DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

##### CAPÍTULO II DA CARACTERIZAÇÃO

**Art. 2º** O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório em Letras Português faz parte do currículo pleno do Curso de Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa, na modalidade de Educação a Distância, Currículo 2023, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO. Obedecendo ao que dispõe a Resolução nº 55/2008-CEPE/UNICENTRO.

*Parágrafo único:* O Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório do Curso de Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa, na modalidade de Educação a Distância, Currículo 2023, foi revisado em conformidade com as seguintes legislações:

- I - Lei 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- II - Lei 11.788/2008 que dispõe sobre estágios de estudantes.
- III - Resolução nº 02/2019 do CNE que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura).
- IV - Projeto Pedagógico do Curso de Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa, modalidade a distância, currículo 2023;
- V - Normas de Graduação;
- VI - Regulamento de Estágio Supervisionado dos Cursos da UNICENTRO.

## DA DEFINIÇÃO DE ESTÁGIO

**Art. 3º** De acordo com Art. 1º da Lei 11.788/2008, o Estágio Curricular Supervisionado é definido como:

[...] ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de Educação Superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

*Parágrafo único:* A realização do Estágio Curricular Supervisionado não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme determina a Lei Federal nº 11.788/2008.

**Art. 4º** O estágio supervisionado curricular é obrigatório e sua carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma, sendo realizado de acordo com o que prevê a estrutura curricular do curso.

**Art. 5º** Considera-se estágio curricular supervisionado obrigatório as atividades desenvolvidas em disciplina curricular, disponibilizada em Ambiente Virtual de Aprendizagem/AVA, bem como atividades em campo de estágio em instituições escolares e/ou não escolares conveniadas, tendo por princípio oferecer ao acadêmico situações de ensino-aprendizagem que possibilitem a sua formação profissional em situações de vivência prática e teórico-metodológica, por meio de atividades de planejamento, execução e avaliação, com vistas ao exercício do magistério em nível de educação básica.

§1º O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, de que trata este Regulamento, tem caráter formativo e constitui atividade obrigatória a ser cumprida pelos acadêmicos efetivamente matriculados no Curso de Letras, cuja matriz curricular contempla essa exigência e é desenvolvido sob a forma de supervisão direta e indireta.

I - A supervisão direta de que trata este artigo, requer a presença do professor orientador da disciplina de estágio e/ou do professor tutor, e do professor regente da turma na qual é realizado o estágio;

II - A supervisão indireta das atividades de estágio é desenvolvida com o acompanhamento do professor regente da unidade concedente, em articulação com o professor orientador da disciplina e/ou com o professor da disciplina de estágio e/ou tutor.

**Art. 6º** A realização do estágio curricular supervisionado obrigatório e estágio não obrigatório, quando em escolas, empresas ou outras instituições, requer a celebração de um convênio entre a UNICENTRO e a entidade concedente quando a Universidade requisitar e um termo de compromisso entre o estagiário, a Universidade e a Unidade Concedente, conforme Anexo VI, deste Regulamento.

**Art. 7º** A contratação de seguro contra acidentes pessoais, no caso de estágio curricular supervisionado obrigatório, obedece aos termos da legislação vigente.

*Parágrafo único:* O seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário:

I - Será providenciado pela UNICENTRO quando o estágio for obrigatório;

II - Será providenciado pela unidade concedente de estágio quando o estágio for não obrigatório.

## DA CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO

**Art. 8º** O Estágio Curricular Supervisionado é uma atividade essencial para a formação de futuro professor da Educação Básica. Essa atividade faz parte do currículo do Curso de Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa, modalidade a distância, currículo 2023, operacionalizado no interior de disciplinas, totalizando 400 (quatrocentas) horas, conforme Projeto Pedagógico do Curso.

§1º O Estágio Curricular Supervisionado divide-se em 04 (quatro) disciplinas, no interior das quais devem ser cumpridas 400 (quatrocentas) horas, distribuídas em 04 (quatro) anos letivos.

§2º No primeiro ano do Curso, o Estágio Curricular Supervisionado encontra-se situado na disciplina de *Vivência Escolar*, em que o acadêmico estará em contato com a instituição escolar a fim de observar o funcionamento da escola e organização da Educação Básica: Projeto Político Pedagógico. Também verificar a organização e utilização dos espaços escolares, além de construir a identidade do professor e sua rotina de trabalho. Por fim, observar a orientação e condução do estágio supervisionado em língua portuguesa enquanto processo de vivência escolar.

§3º Já no segundo ano do Curso, o Estágio Curricular Supervisionado encontra-se situado na disciplina de *Iniciação à Docência*, em que o acadêmico estará em contato com a escola a fim de observar o trabalho do professor em Ensino Fundamental e Médio – plano de trabalho docente e registros de classe. Também fazer o acompanhamento do professor em aulas e horas-atividades, incluindo a Educação de Jovens e Adultos, além da construção e implementação de mini-propostas didáticas nos referidos eixos para o encaminhamento da extensão.

§4º No terceiro ano do Curso, o Estágio Curricular Supervisionado encontra-se situado na disciplina de *Prática Docente em Língua Portuguesa I*, em que o acadêmico estará em contato com a escola a fim de acompanhar as aulas e hora-atividades no Ensino Fundamental e fazer a regência no Ensino Fundamental.

§5º Por fim, no quarto ano do Curso, o Estágio Curricular Supervisionado encontra-se situado na disciplina de *Prática Docente em Língua Portuguesa II*, em que o acadêmico estará em contato com a escola a fim de acompanhar as aulas e hora-atividades no Ensino Fundamental e fazer a regência no Ensino Médio.

§6º Em cada ano letivo, o acadêmico deve cumprir 100 (cem) horas de estágio, conforme a operacionalização do Estágio Curricular Supervisionado obrigatório, descrito no capítulo V, art. 13, desse

regulamento, sobre a operacionalização Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, as atividades próprias e a carga horária das atividades.

**Art. 9º** As práticas de Estágio Supervisionado “devem ser registradas em portfólio, que compile evidências das aprendizagens do licenciando requeridas para a docência, tais como planejamento, avaliação e conhecimento do conteúdo”. (BRASIL, 2019, p. 9).

*Parágrafo único:* Os portfólios serão armazenados em Ambiente Virtual de Aprendizagem/AVA.

**Art. 10º** As atividades previstas para o Estágio Curricular Supervisionado que trata o presente Regulamento serão efetivadas no município ou região onde reside o acadêmico.

*Parágrafo único:* Um percentual da carga horária das atividades do Estágio Curricular Supervisionado deverá ser efetivado no Pólo de Apoio Presencial, conforme prevê o sistema de avaliação da disciplina.



**Art. 11º** São objetivos do Estágio Curricular Supervisionado:

I - ampliar os conhecimentos no campo da futura atuação profissional;

II - fortalecer o universo conceitual e possibilitar o estreitamento dos laços com o campo de trabalho de forma contextualizada, pautado na ação-reflexão-ação;

III - contribuir para o desenvolvimento da capacidade reflexiva e criativa, em contato com o mundo do trabalho, estimulando o acadêmico a propor soluções para problemas concretos;

IV - considerar o perfil de formação de professores respeitando os princípios da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

V - articular-se com a prática enquanto componente curricular e com as demais atividades acadêmicas promovendo uma ação integradora;

VI - mobilizar, de forma integrada, os conhecimentos adquiridos nos diferentes componentes da formação do estagiário;

VII - favorecer a inserção no debate da realidade ampla envolvendo questões sociais, políticas, artísticas, culturais, econômicas no conhecimento sobre o desenvolvimento humano e a própria docência;

VIII - consolidar práticas investigativas e avaliativas;

IX - oportunizar experiências na reelaboração dos conteúdos culturais e pedagógicos;

X - promover a integração entre a Universidade e a comunidade.

## **CAPÍTULO IV**

### **DOS CAMPOS DE ESTÁGIO**

**Art. 12º** Constituem campos de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório as instituições conveniadas da rede pública ou privada de ensino regular da Educação Básica, outras instituições não escolares, devidamente credenciadas e aprovadas pelo NDE para a realização do estágio.

## **CAPÍTULO V**

### **DA OPERACIONALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO**

**Art. 13º** Consideram-se atividades próprias de estágio curricular supervisionado obrigatório: a observação de escola, de aulas, participação em aula, regência, atividades extra classe, relatórios e participação em projetos.

§1º Entende-se por **observação de escola** as atividades nas quais o estudante toma conhecimento da estrutura, funcionamento e recursos, da organização e utilização dos espaços escolares bem como do público da escola na qual irá estagiar e do contexto social em que ela está inserida.

§2º Entende-se por **observação de aula** as atividades nas quais o estagiário presencia a atuação didático-pedagógica do professor regente.

I - A observação é de caráter participativo, a fim de propiciar ao aluno-professor a oportunidade de colaborar em atividades de ensino;

II - Os estagiários auxiliam e executam atividades desenvolvidas em sala de aula e demais espaços, preparando-se para assumir a liderança de um grupo de alunos, sendo necessário sua participação ser proposta pelo professor regente ou pela coordenação pedagógica.

§3º A participação em aulas abrange as atividades nas quais o estagiário atua juntamente com o professor regente em trabalhos de sala de aula, tais como:

I - exposição de assuntos à classe;

II - orientação de grupos de estudo;

III - direção ou participação em discussões, debates e pesquisa;

IV - aplicação de testes, exercícios, provas;

V - orientação de leitura, produção de texto e análise linguística/semiótica;

VI - construção e implementação de mini-propostas didáticas nos referidos eixos para o encaminhamento da extensão;

VII - outras atividades próprias do processo de ensino-aprendizagem.

§4º Entende-se por **regência** a atividade em que o estagiário ministra aulas em cursos regulares das instituições conveniadas da rede pública ou privada da Educação Básica, orientadas pelo professor orientador do estágio e/ou pelo tutor, com o acompanhamento do professor regente, e/ou pelo tutor e/ou pelo professor orientador do estágio.

§5º Entende-se por **participação em projetos e atividades extraclasse** outros trabalhos desenvolvidos pelo estagiário na comunidade escolar, tais como oficinas, minicursos e aulas de reforço, projetos de extensão.

§6º A carga horária para observação em aulas, participação em aulas e regência são definidas pela Coordenação do Curso, em conjunto com os professores de estágio, homologadas pelo NDE.

§7º O estágio Supervisionado Obrigatório é realizado em ambientes escolares, em diferentes municípios de acordo com a necessidade do curso.

**Art. 14º** Caso julgue necessário, o docente responsável pela disciplina de Estágio Supervisionado solicita ao aluno um número maior de horas de atividades de regência do que a carga horária estabelecida pela Coordenação do Curso, professores de estágio, ouvido o NDE.

*Parágrafo único:* O acadêmico deve cumprir integralmente a carga horária estabelecida pelo Professor da Disciplina para as atividades no campo de estágio.

## CAPÍTULO VI

### DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

**Art. 15º** A avaliação do acadêmico é contínua, considerando suas participações nas atividades e nas discussões teóricas e metodológicas realizadas no AVA, bem como sua reflexão demonstrada a respeito das práticas pedagógicas desenvolvidas por ele mesmo e pelos demais acadêmicos.

**Art. 16º** A avaliação do estagiário na regência contempla itens relativos ao conteúdo, aos aspectos metodológicos, à postura pedagógica, aos materiais didáticos e aos procedimentos avaliativos utilizados pelo estagiário e é sistematizada em forma de uma tabela, conforme Anexo V, deste Regulamento, que poderá ser acrescida dos comentários do avaliador.

*Parágrafo único:* A avaliação é realizada pelo Professor da disciplina de Estágio ouvido o Professor Orientador e/ou tutor; e o professor regente da escola.

**Art. 17º** As orientações quanto à confecção e à estruturação do portfólio ficam a cargo do professor da disciplina de Estágio, do professor orientador de estágio e do tutor.

**Art. 18º** São considerados como itens de avaliação as descrições e reflexões, por meio de diário reflexivo, apresentadas pelo acadêmico a respeito das práticas pedagógicas desenvolvidas e observadas durante o ano, a clareza e a objetividade apresentadas.

**Art. 19º** São aprovados os alunos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete), e cumprimento integral das atividades de campo.

§1º No caso de o acadêmico estagiário não atingir um desempenho satisfatório nas atividades de regência em sala de aula, inicialmente previstas, o professor da disciplina determina o número de aulas extras de regência a serem ministradas pelo estagiário, como mais uma oportunidade de avaliação.

§2º Se a situação de insuficiência no desempenho persistir, considera-se o acadêmico estagiário reprovado.

I - O Portfólio de Estágio Curricular Supervisionado é parte integrante do processo de avaliação;

II - O Portfólio de Estágio Curricular Supervisionado é apresentado pelo aluno e avaliado pelo professor da disciplina de estágio, em data e horário previamente estabelecidos, fator inserido no processo avaliativo.

III - O aluno deve entregar a versão final do Portfólio de Estágio Curricular Supervisionado, com as devidas alterações, num prazo de dez dias corridos, após a sua apresentação.

### TÍTULO III

#### DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO CAPÍTULO VII DA CARACTERIZAÇÃO

**Art. 20º** Considera-se estágio não obrigatório as atividades de aprendizagem social, profissionais e culturais, proporcionadas ao discente, mediante participação em situações de trabalho, remunerado, ou não, vivenciadas na prática e inseridas no seu campo de atuação.

*Parágrafo único.* O estágio a que se refere o caput deste artigo pode ser realizado junto a empresas, entidades e instituições de ensino, extensão e pesquisa cadastradas junto à Universidade.

**Art. 21º** A realização do estágio não obrigatório junto ao profissional liberal, quando for o caso, requer a celebração de um termo de compromisso entre o estagiário, a UNICENTRO e o profissional.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DOS OBJETIVOS**

**Art. 22º** São objetivos do Estágio não obrigatório do Curso de Letras Português:

- I - ampliar os conhecimentos no campo da futura atuação profissional;
- II - fortalecer o universo conceitual e possibilitar o estreitamento dos laços com o campo de trabalho de forma contextualizada;
- III - contribuir para o desenvolvimento da capacidade reflexiva e criativa, em contato com o mundo do trabalho, estimulando o acadêmico a propor soluções para problemas concretos;
- IV - mobilizar, de forma integrada, os conhecimentos adquiridos nos diferentes componentes da formação do estagiário; e
- V- consolidar práticas investigativas e avaliativas.

## **CAPÍTULO IX**

### **DOS CAMPOS DE ESTÁGIO**

**Art. 23º** Constituem campos de Estágio não Obrigatório, instituições conveniadas da rede pública ou privada de ensino regular da Educação Básica, empresas, outras instituições de ensino, pesquisa ou similares, que possibilitem ao aluno condições de aprimoramento para o exercício profissional.

## **CAPÍTULO X**

### **DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DA CATEGORIA EM CAMPO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

**Art. 24º** Consideram-se atividades próprias de Estágio Não Obrigatório:

- I - atividades relacionadas com pesquisa na área de Letras Português e de naturezas afins;
- II - serviços relacionados à organização, ao assessoramento e à gestão pedagógica/institucional para outros cursos de licenciaturas e/ou bacharelado no âmbito das instituições de ensino superior;
- III - atividades de secretaria e de redação técnica e comercial;
- IV - revisão linguística de textos, impressos, periódicos, livros e similares;
- V - serviços de tradução;

VI - elaboração de textos administrativos, acadêmicos e documentais;

VII - comunicação e atendimento ao público, de modo eficiente, de acordo com as habilidades linguísticas desenvolvidas no âmbito do curso; e

VIII - outras atividades ligadas direta e indiretamente aos itens mencionados acima, bem como a outros interesses do campo e do trabalho da licenciatura, da difusão do conhecimento e de outras áreas do conhecimento no âmbito da instituição.

## **TÍTULO IV**

### **DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO**

#### **CAPÍTULO XI**

##### **DA DOCUMENTAÇÃO**

**Art. 25º** Os documentos necessários para a realização dos estágios são:

I - convênio entre a Universidade e a unidade concedente do estágio, caso haja solicitação da IES;

II - apólice de seguro contra riscos de acidentes pessoais e termo de adesão à apólice, solicitada pela Coordenação de Curso;

III - comunicação de estágio à unidade concedente, conforme o Anexo II, deste Regulamento;

IV - em caso de Estágio Obrigatório e Estágio Não Obrigatório, termo de compromisso entre o aluno e a unidade concedente com interveniência da Coordenação de Curso, em conformidade com o convênio firmado, conforme Anexo VI, deste Regulamento;

V - termo de compromisso assinado pelo aluno, em caso de estágio curricular supervisionado obrigatório, conforme o Anexo I, deste Regulamento;

VI - portfólio do estágio contendo descrição e reflexão acerca da experiência em Campo, disponibilizado em AVA ou plataformas ou ferramentas didáticas.

#### **CAPÍTULO XII**

##### **DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-ADMINISTRATIVA**

**Art. 26º** A estrutura organizacional envolvida no acompanhamento e avaliação do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório tem a seguinte composição:

I - Núcleo Docente Estruturante – NDE, do Curso de Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa, modalidade a distância;

II - Coordenador de Curso;

III - Coordenador de Tutoria;

IV - Professor da Disciplina de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório;

V - Professor regente da unidade concedente escola de Educação Básica;

VI - Professor orientador ou tutor.

**Art. 27º** Ao Núcleo de Educação a Distância, a que está vinculado o curso, compete:

I - prover o apoio logístico e os recursos humanos para a formalização dos estágios;

II - articular edital de processo seletivo para Professor da Disciplina Estágio Curricular Supervisionado;

III - articular edital de processo seletivo para Professor Orientador de Estágio, se for o caso;

IV - articular edital de processo seletivo para Professor Supervisor do Estágio Não Obrigatório, se for o caso;

V- deliberar sobre o cadastramento de escolas, empresas e profissionais liberais concedentes de estágio, no caso do Estágio Não Obrigatório.

**Art. 28º** Compete à Coordenação de Curso:

I- expedir declarações e documentos relacionados ao estágio curricular;

II - propor atividades extensionistas que envolvam as disciplinas;

III - articular junto com o tutor presencial o processo de mediação nas escolas do aluno;

IV - verificar *in loco* o bom andamento da disciplina e do curso;

V - acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores e dos professores;

VI - coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;

VII - elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;

VIII - participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação.

IX - propor alterações que se façam necessárias no presente Regulamento;

*Parágrafo único:* Estabelecer normas internas para o efetivo cumprimento deste Regulamento.

**Art. 29º** Compete ao Coordenador de Tutoria de cada Curso:

I - Assegurar e zelar pelo bom desenvolvimento do trabalho dos tutores de estágio;

II - Fornecer subsídios e suporte administrativo para o adequado desenvolvimento da ação dos tutores no processo de ensino-aprendizagem.

**Art. 30º** Ao Professor da Disciplina de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório compete:

I - assumir a disciplina de estágio;

II - elaborar, desenvolver e avaliar a proposta de estágio para o período letivo;

III - organizar e acompanhar a disciplina de estágio no AVA;

IV - fazer a mediação entre os tutores e estudantes no desenvolvimento dos conteúdos do curso, planejando e desenvolvendo as ações de natureza didático-pedagógica;

V - orientar e acompanhar a ação dos tutores e dos alunos de estágio na condução do processo de ensino/aprendizagem;

VI - comparecer, quando convocado, pela Coordenação de Curso, às reuniões e demais promoções de interesse do estágio;

VII - orientar em parceria com o tutor de estágio on-line a elaboração do projeto de estágio dos alunos, acompanhando sua execução;

VIII - cumprir e fazer cumprir a legislação e normas;

IX - orientar o estagiário em assuntos relativos à sua área de atuação, visando ao desenvolvimento adequado do trabalho de estágio;

X - sanar as dúvidas dos estagiários, com o objetivo de integrar aspectos teóricos e práticos da área envolvida;

XI - viabilizar a inserção dos acadêmicos nos campos de estágio;

XII - otimizar e acompanhar a ação dos professores orientadores ou tutores, conforme o caso, junto aos acadêmicos;

XIII - participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;

XIV - participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;

XV - desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;

XVI - apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;

XVII - desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;

XVIII - desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância

**Art. 31º** Ao Professor Orientador e/ou Professor Tutor do Estágio Supervisionado Obrigatório compete:

I - orientar, acompanhar e avaliar as atividades do estagiário sob sua responsabilidade durante o desenvolvimento do estágio;

II - orientar a elaboração do plano de aula e dar anuência;

III - responsabilizar-se, juntamente com o discente em estágio, pela entrega de todos os documentos exigidos no Regulamento do Estágio;

IV - acompanhar e avaliar as atividades de estágio em campo;

V - orientar o estagiário na elaboração dos Relatórios parciais e final;

VI - acompanhar o desenvolvimento dos Planos e dos Portfólios de Estágio, em termos de coerência lógica, fundamentação teórica, relevância social e científica, metodologia e fontes, de acordo com os temas escolhidos;

VII - fazer parte da banca examinadora para avaliar os estágios e seus realizadores, quando for o caso;

VIII - cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

IX - participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;

X - viabilizar a inserção dos acadêmicos nos campos de estágio;

XI - participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;

*Parágrafo único:* O professor orientador e/ ou Professor Tutor realiza visitas aos polos durante o processo de regência e orientará os acadêmicos em parceria com o tutor presencial.

**Art. 32º** Ao tutor presencial compete:

I - Acompanhar os acadêmicos no processo de observação, dirimindo quaisquer dúvidas que relacionadas à sua competência;

II - Supervisionar, junto com o professor da Escola, o processo de regência;

III - Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursista;

IV - Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

V - Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;

VI - Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;

VII - Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;

VIII - Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;

IX - Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenadoria de Tutoria;

X - Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;

XI - Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;

XII - Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

*Parágrafo único:* O processo de supervisão *in loco* do estágio será de responsabilidade do tutor presencial e/ou do professor orientador de estágio, em polos com maior número de acadêmicos, em parceria com o professor regente da unidade concedente.

**Art. 33º** Os acadêmicos do Estágio Não Obrigatório têm orientação do Coordenador de Curso e acompanhamento do Supervisor na empresa ou escola concedente.

§1º Quando o estágio for realizado em outra instituição, cabe a ela a indicação de um profissional com formação de nível superior para atuar como supervisor da empresa ou da escola.

§2º Caso o trabalho desenvolvido seja multidisciplinar, cada estagiário pode ter um co-supervisor.

§3º Quando o estágio for realizado junto a um profissional liberal, este responderá pela Supervisão do Estágio.

**Art. 34º** Ao Coordenador de Curso, no caso do Estágio Não Obrigatório compete:

- I- avaliar as condições de realização do estágio;
- II - acompanhar o desempenho do acadêmico durante o Estágio;
- III - orientar o estagiário na elaboração do Plano de Estágio e de Relatórios;
- IV - informar ao estagiário os assuntos relativos à sua área de atuação, visando ao desenvolvimento adequado do trabalho de estágio;
- V - sanar dúvidas dos estagiários, com o objetivo de integrar aspectos teóricos e práticos da área envolvida;
- VI - acompanhar o desenvolvimento dos Planos e dos Relatórios de Estágio, em termos de coerência lógica, fundamentação teórica, relevância social e científica, metodologia e fontes, de acordo com os temas escolhidos;
- VII - fazer parte da banca examinadora para avaliar os estágios e seus realizadores, quando for o caso; e
- VIII - cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

**Art. 35º** O professor regente da unidade concedente é convidado a participar de todas as atividades inerentes ao cumprimento do Estágio Supervisionado e a disponibilizar os meios necessários à consecução das atividades.

**Art. 36º** Ao acadêmico do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório compete:

- I - Informar-se e cumprir as normas e regulamentos do estágio;
- II - Manifestar sua escolha sobre a entidade e sobre o campo de atuação, até noventa dias antes do início do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório;
- III - Apresentar o termo de compromisso de acordo com o Anexo VI, deste Regulamento;
- IV - elaborar projeto de Estágio Curricular Supervisionado, submetendo-o à aprovação do professor orientador e/ou professor tutor;
- V- cumprir integralmente o Projeto de Estágio aprovado pelo professor da disciplina, ressalvando-se os casos de impossibilidade que possam surgir durante o transcurso de estágio, devendo ser comunicados com antecedência, pelo estagiário à Coordenação de Curso;

VI - apresentar a comunicação de estágio à unidade concedente, conforme o Anexo II, deste Regulamento;

VII - manter contato permanente com seu orientador, informando-o sobre qualquer situação decorrente do estágio, via moodle;

VIII - comunicar ao professor da disciplina de estágio e/ao professor tutor toda ocorrência que interfira no andamento do programa;

IX - postar em ambiente virtual os portfólios de estágio supervisionado, em conformidade com as orientações, em data fixada pelo Professor Supervisor da Disciplina de Estágio;

X- comprovar o cumprimento das atividades de observação-participativa e regência de classe, por meio da ficha de frequência, conforme Anexo III, deste Regulamento, devidamente assinada pelo Professor Regente;

XI - apresentar o planejamento de conteúdo e das atividades didáticas, previamente aprovado pelo Professor orientador da Disciplina de Estágio e/ou Professor Tutor, com antecedência mínima de quinze dias, e posteriormente à aprovação pelo Professor Regente, após análise, acompanhamento e aprovação, enviar via moodle com assinatura do professor regente;

XII - cumprir, individualmente, todas as práticas de ensino previstas neste Regulamento;

XIII - manter sigilo sobre todos os assuntos relacionados à prática do estágio curricular supervisionado obrigatório e adotar procedimentos que respeitem a ética profissional;

XIV- atender às normas da entidade concedente do Estágio;

XV - realizar as atividades propostas no Ambiente Virtual de aprendizagem, participando de todos os trabalhos teórico-práticos solicitados;

XVI - responsabilizar-se civil e criminalmente por qualquer atitude lesiva durante a vigência do estágio.

*Parágrafo único:* O estagiário a que se refere este artigo será o acadêmico regularmente matriculado no curso de Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa, modalidade a distância, e na disciplina de Estágio Curricular Supervisionado.

**Art. 37º** Ao acadêmico do Estágio Não Obrigatório compete:

I - elaborar o plano de Estágio com o auxílio do seu Supervisor da empresa ou da escola, submetendo posteriormente à aprovação da Coordenação de Curso na UNICENTRO;

II - entregar ao Supervisor da empresa ou da escola o termo de compromisso e o plano de Estágio;

III - cumprir integralmente o plano de Estágio aprovado pelo Supervisor da empresa ou da escola e Coordenador de Curso na UNICENTRO;

§1º Na impossibilidade de cumprir as atividades previstas no Plano de Estágio, o acadêmico comunica com a máxima antecedência possível ao Supervisor da empresa ou da escola e à Coordenação de Curso na UNICENTRO;

VI - manter o sigilo profissional e o decoro adequados às situações em que se envolver;

V - manter contato permanente com seu orientador, informando-lhe qualquer situação decorrente do estágio;

VI - elaborar relatório final e entregar uma cópia ao Supervisor da empresa ou da escola e uma cópia à Coordenação de Curso na UNICENTRO;

VII - atender às normas da entidade concedente do Estágio;

VIII - responsabilizar-se, civil e criminalmente, por qualquer atitude lesiva durante a vigência do estágio.

### CAPÍTULO XIII

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 38º** O acadêmico que comprovar exercício profissional compatível com o plano pedagógico do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e com a grade curricular do curso de Letras Português de, no mínimo, quatro anos, pode solicitar à Coordenação de Curso, de acordo com a regulamentação em vigor, a convalidação das horas de prática em serviço, exigidas no plano de estágio.

*Parágrafo único:* O acadêmico não é dispensado de cursar a disciplina de Estágio Supervisionado, disponibilizada no Ambiente Virtual de Aprendizagem/ AVA.

**Art. 39º** Cabe ao Núcleo de Educação a Distância articular processo seletivo para Supervisor de Estágio Não Obrigatório, quando for o caso.

**Art. 40º** As disciplinas ofertadas na primeira série do Curso de Letras fornecem subsídios básicos ao discente, possibilitando a ele o aproveitamento e o aprendizado prático, por meio da observação e do acompanhamento de atividades pedagógicas e técnicas profissionais em ambiente de estágio, possibilitando ainda a participação em estágio não obrigatório, desde a primeira série do curso.

*Parágrafo único:* O plano de estágio é compatível com as atividades citadas no Artigo 11 e no *caput* deste artigo, com o nível de conhecimento já adquirido pelo aluno, na(s) série(s) cursada(s) por ele, sendo esta compatibilização de responsabilidade compartilhada entre o Supervisor de Estágio Não Obrigatório e o Supervisor de Campo.

**Art. 41º** O professor de estágio e/ou professor tutor pode solicitar que as aulas de estágio sejam gravadas e enviadas via plataforma virtual para uma banca a qual avaliará o trabalho. Ressalte-se que a equipe pedagógica, a Direção e a professora da escola devem aceitar que seja feita a gravação das aulas, e esta deve contemplar apenas a imagem do acadêmico ministrando a aula, sendo vedada a filmagem dos alunos por questões de direito autoral.

**Art. 42º** A distribuição da carga horária obrigatória da disciplina Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, a ser cumprida no Ambiente Virtual de Aprendizagem, bem como de atividades decorrentes desse processo, relativa à preparação para a prática do estágio e realizadas no

campo de estágio, em consonância com o PPP - Projeto Pedagógico do Curso de Letras Português, na modalidade de Educação a Distância, é definida no PPP do Curso.

*Parágrafo único:* Somente são aceitas, no cômputo de horas de estágio realizadas, as atividades que forem previamente autorizadas pelo professor de estágio.

**Art. 43º** Os casos omissos neste Regulamento são decididos pelo Conselho Departamental - CONDEP/DELET/G - Departamento de Letras.



Prof.Dr. Odinei Fabiano Ramos  
Presidente CONSET-SEHLA/G

**ANEXO I DO REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR  
SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO E ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DO  
CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA  
PORTUGUESA, MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu,

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RA nº \_\_\_\_\_

acadêmico(a) da disciplina de Estágio Supervisionado do \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ ano, do Curso de  
Letras

\_\_\_\_\_, na modalidade de educação a distância, declaro ter ciência das  
obrigações inerentes à qualidade de estagiário e, nesse sentido,  
COMPROMETO- ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – informar-me com o professor da disciplina, com o tutor e com  
o \_\_\_\_\_ professor \_\_\_\_\_ (a):

\_\_\_\_\_

da \_\_\_\_\_ Escola,

\_\_\_\_\_ de todas as atividades a serem desenvolvidas para o  
cumprimento integral do estágio;

II – realizar todas as atividades previstas no plano de estágio no período  
de \_\_\_\_\_;

III – apresentar o planejamento de conteúdo e das atividades didáticas, com  
antecedência mínima de \_\_\_\_\_ quinze dias, ao Professor da Disciplina de  
Estágio e/ou tutor e ao Professor Regente na escola, para \_\_\_\_\_ análise,  
acompanhamento e aprovação;

Nome do estagiário: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Local, data

**ANEXO II DO REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO  
OBRIGATÓRIO E ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE  
LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MODALIDADE A  
DISTÂNCIA,  
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO**

**DA COMUNICAÇÃO DE ESTÁGIO À ESCOLA**

Prezado(a) Diretor(a)

Apresentamos-lhe \_\_\_\_\_ o(a)  
acadêmico(a) \_\_\_\_\_, aluno(a) do  
\_\_\_\_° ano do Curso de Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa da UNICENTRO (Campus  
Santa Cruz), para cumprimento do Estágio Supervisionado, **participativo em Língua Portuguesa**, no  
Ensino \_\_\_\_\_, cuja atividade prática é obrigatória conforme a Circular nº 25/64, de 25  
de novembro de 1964, da antiga Secretaria da Presidência da República.

O(A) acadêmico(a), conforme contato prévio com a Direção e sob a supervisão do(a) professor(a)

\_\_\_\_\_ e acompanhamento do(a) professor(a)  
\_\_\_\_\_ nessa Instituição.

Agradecemos a acolhida de nossos acadêmicos e o apoio dos colegas professores da Educação Básica  
para esta fase de formação dos licenciandos e futuros professores da área de Letras.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Professor(a) Supervisor(a) de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório  
Departamento de Letras

\_\_\_\_\_  
Local, data



**ANEXO IV DO REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO  
OBRIGATÓRIO E ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE  
LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MODALIDADE A  
DISTÂNCIA,  
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO**

**DA JUSTIFICATIVA DE FALTAS AO TRABALHO**

**D E C L A R A Ç Ã O**

Declaramos que o(a) acadêmico(a) \_\_\_\_\_ -  
\_\_\_\_\_, aluno(a) do \_\_\_\_\_ ano do Curso de Letras Português e Literaturas de Língua  
Portuguesa da UNICENTRO – Campus Santa Cruz, cumprirá atividades de Estágio Curricular  
Supervisionado Obrigatório, nos dias \_\_\_\_\_, no período  
\_\_\_\_\_, na instituição de Educação Básica

\_\_\_\_\_ (fone \_\_\_\_\_).

Certos de podermos contar com seu entendimento, agradecemos o apoio ao nosso estagiário e  
colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Professor(a) Supervisor(a) de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório  
Departamento de Letras

Local, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**ANEXO V DO REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO  
OBRIGATÓRIO E ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE  
LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MODALIDADE A  
DISTÂNCIA,  
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO**

**DA FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO  
OBRIGATÓRIO - REGÊNCIA**

Estagiário(a):

Avaliador(a):

**I – Quanto ao conteúdo:**

<b>Critérios</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	<b>Não</b>
Possui domínio do conteúdo ministrado?			
Contextualiza o conteúdo apresentado?			
Estabelece relações interdisciplinares?			
Cumpriu o plano de aula?			
Os assuntos e seleção de conteúdos são pertinentes às necessidades dos alunos?			

**II – Quanto aos aspectos metodológicos:**

<b>Critérios</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	<b>Não</b>
As atividades foram adequadas aos objetivos das aulas?			
As atividades foram adequadas para o nível de desenvolvimento dos alunos?			
As atividades são desenvolvidas de forma progressiva?			
A metodologia de ensino está em sintonia com a concepção de linguagem como interação, articulando o uso da língua com práticas sociais dos alunos?			
As atividades possibilitaram o desenvolvimento de posições criativas e reflexivas?			

<b>Critérios</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	<b>Não</b>
Comparece pontualmente ao estágio, em dias e horas marcadas?			
Veste-se adequadamente?			
O uso da voz possibilita o entendimento das questões apresentadas?			
<b>Critérios</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	<b>Não</b>
Tem movimentação adequada às situações apresentadas?			
Favorece o estabelecimento de relações qualitativas entre professor-aluno e aluno-aluno?			
Solicita e aproveita as contribuições dos alunos?			
Permite aos alunos tempo para analisar/assimilar o conteúdo?			

**III – Quanto à postura em sala:**

**IV – Quanto ao material didático?**

<b>Critérios</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	<b>Não</b>
É adequado aos interesses e necessidades dos alunos?			
Atendeu a possível diversidade de uso de materiais?			
Os materiais apresentados possuíam qualidade na sua reprodução?			
Soube explorar os materiais trabalhados?			
Fez uso adequado dos recursos didáticos?			

**V – Quanto aos procedimentos avaliativos?**

<b>Critérios</b>	<b>Parcial</b>	<b>Total</b>	<b>Não</b>
Realizou avaliações no decorrer das atividades?			
As avaliações utilizadas atenderam aos propósitos das aulas ministradas?			

Avaliação: aprovado ( ) deve refazer a regência ( ) reprovado ( )

Nota: \_\_\_\_\_

---

Professor(a) responsável pela turma  
(Se achar pertinente, fazer comentários no verso da folha)

Local, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

**ANEXO VI DO REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO  
OBRIGATÓRIO E ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE  
LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MODALIDADE A  
DISTÂNCIA,  
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO**

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

Instrumento particular que entre si celebram, a  
e a Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, para desenvolvimento de atividades de estágio, nos  
Termos da Lei nº 11.788/08.  
Pelo presente instrumento particular, tendo de um lado,  
estabelecida rua \_\_\_\_\_,  
na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná CEP \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
adiante denominada  
CONCEDENTE, e de outro o  
Estagiário \_\_\_\_\_, acadêmico do *Campus*  
Universitário Santa Cruz, Guarapuava, residente na  
rua \_\_\_\_\_, da cidade de  
\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº  
\_\_\_\_\_, aluno do \_\_\_\_\_ ano do curso de Licenciatura em Letras Português e  
Literaturas de Língua Portuguesa, RA nº \_\_\_\_\_ doravante denominado(a)  
ESTAGIÁRIO(a), firmam o presente **Termo de Compromisso de Estágio**, com a interveniência da Universidade  
Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, Instituição Estadual de Ensino, com sede na cidade de Guarapuava,  
Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, representada  
nesse ato pela chefe do Departamento de Letras, Prof.(a) \_\_\_\_\_,  
ajustam o presente Termo de  
Compromisso de Estágio, para realização de Estágio, firmado entre a Concedente e a **UNICENTRO** nos termos  
da Lei 11.788/2008, que se regerá para as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Pelo presente Termo de Compromisso, o CONCEDENTE compromete-se a  
receber o(a) estagiário(a) em suas instalações administrativas, com a finalidade exclusiva oferecer ao estudante  
para, em suas dependências, em situação real de trabalho, desempenhar atividades de aprendizagem social,  
profissional e cultural compatíveis com o contexto básico da profissão ao qual seu curso se refere, mediante a  
supervisão de um de profissional habilitado da CONCEDENTE e a supervisão de um professor da  
INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

§ 1º - O(a) ESTAGIÁRIO(a) realizará suas atividades no âmbito da CONCEDENTE, junto à escola, no ano letivo  
de \_\_\_\_\_, no período/meses de \_\_\_\_\_, perfazendo uma carga horária  
total de \_\_\_\_\_ h, incluindo estágio de observação participativa e regência, sob a supervisão  
interna do Sr. \_\_\_\_\_ (a)

\_\_\_\_\_ não caracterizando vínculo empregatício sob nenhum aspecto, conforme previsto na Lei nº 11.788/08.

§ 2º - É facultado à CONCEDENTE, em situações eventuais, restringir o acesso a algumas de suas instalações,  
cabendo tal determinação à Chefia do Serviço.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – É de inteira responsabilidade da INSTITUIÇÃO DE ENSINO a orientação, supervisão e avaliação do(a) ESTAGIÁRIO(a), bem como da sua formação técnica pedagógica.

§ 1º - Compete ainda à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, comunicar à CONCEDENTE o cancelamento ou suspensão de vínculo escolar do aluno que implique em interrupção do estágio, bem como fornecer, quando solicitados, quaisquer documentos referentes à vida escolar dos estagiários, tais como atestado de matrícula e histórico escolar.

§ 2º - Conforme estipulado pelas partes, o(a) ESTAGIÁRIO(a) estará coberto por seguro da Seguradora \_\_\_\_\_, apólice nº \_\_\_\_\_ de responsabilidade da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, para fins de cumprimento do disposto na Lei nº 11.788/08.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O(a) ESTAGIÁRIO(A) compromete-se a observar, rigorosamente os regulamentos da CONCEDENTE, escritos ou costumeiros, bem como as normas básicas adotadas na execução dos estágios curriculares.

§ 1º - A inobservância pelo(a) ESTAGIÁRIO(A) de quaisquer das disposições ora pactuadas, enseja a imediata interrupção do estágio curricular.

§ 2º - Será de inteira responsabilidade do(a) ESTAGIÁRIO(a) o ressarcimento de quaisquer danos causados à CONCEDENTE ou a terceiros, decorrentes de negligência, imperícia ou imprudência, durante o período de realização do estágio.

**CLÁUSULA QUARTA** - Concluído o estágio caberá à CONCEDENTE atestar carga horária e atividades desenvolvidas ao(a) ESTAGIÁRIO(a), por meio de fichas de frequência e de acompanhamento, constantes neste regulamento, para que a INSTITUIÇÃO DE ENSINO possa atribuir a avaliação correspondente, para fins de cumprir as normas pertinentes ao estágio curricular.

**CLÁUSULA QUINTA** – O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas, poderá implicar na livre e imediata rescisão do presente Termo de Compromisso, por qualquer das partes, mediante prévia comunicação por escrito à outra parte.

**CLÁUSULA SEXTA** – Os casos omissos relativos à execução deste Acordo de Cooperação serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei nº 11.788/08 e a legislação complementar aplicável à espécie.

Por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Acordo de Cooperação em três vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Concedente

\_\_\_\_\_  
Coordenação do Curso

\_\_\_\_\_  
Prof. Supervisor de Estágio

\_\_\_\_\_  
Estagiário (a)

## RESOLUÇÃO 020-CONSET-SEHLA/G/UNICENTRO, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

**Aprova o Regulamento de Curricularização da Extensão do Curso de Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa, Modalidade a Distância, Currículo 2023, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, Campus Santa Cruz.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SETORIAL DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, CONSET/SEHLA/G, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO:

considerando a Resolução nº 055/2008-CEPE/UNICENTRO, de 28 de maio de 2008;

considerando o parecer nº 00016-15/02/2023 -CONSET/SEHLA/G, contido no Protocolo nº 1251/2023, de 24 de janeiro de 2023.

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o **Regulamento de Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa, Modalidade a Distância, Currículo 2023, Campus** Universitário Santa Cruz, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, conforme o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do conselho Setorial de Ciências Humanas, Letras e Artes, CONSET/SEHLA/G, Unidade Universitária de Guarapuava, UNICENTRO.



Prof.Dr. Odinei Fabiano Ramos  
Presidente CONSET-SEHLA/G

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## REGULAMENTO DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, – MODALIDADE A DISTÂNCIA, CURRÍCULO 2023, *CAMPUS SANTA CRUZ*, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO- OESTE, UNICENTRO

2023

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati:** PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## SUMULA

### TÍTULO ÚNICO

REGULAMENTO DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MODALIDADE A DISTÂNCIA, CURRÍCULO 2023, CAMPUS SANTA CRUZ, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO- OESTE, UNICENTRO 3

### CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 3

### CAPÍTULO II

DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS 3

### CAPÍTULO III

DA OPERACIONALIZAÇÃO 4

### CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS 6

### CAPÍTULO V

DO REGISTRO E ACOMPANHAMENTO 8

### CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 8

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## REGULAMENTO DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MODALIDADE A DISTÂNCIA, CURRÍCULO 2023, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO

2023

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz** 4: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG**: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

**Campus de Irati**: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## CAPÍTULO I

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** As Atividades de Extensão do Curso de **LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, Modalidade a distância, Currículo 2023**, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, são regidas por este Regulamento e pela legislação vigente.

## CAPÍTULO II

### DA CARACTERIZAÇÃO

**Art. 2º** As atividades de extensão universitária são compreendidas como um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a Universidade e outros setores da sociedade e são executadas sob a forma de Programas e/ou Projetos de Extensão institucionalizados.

**Art. 3º** A curricularização da extensão é obrigatória a todos os cursos de graduação da UNICENTRO, conforme Resolução nº 7-CEPE/UNICENTRO, de 16 de abril de 2018, que regulamenta o registro e a inclusão das atividades de extensão nos currículos dos cursos de graduação da UNICENTRO, devendo estar previsto um mínimo de dez por cento de carga horária em atividades de extensão nos respectivos currículos, em relação ao total da carga horária do curso.

**Art. 4º** Conforme estabelecido no currículo do curso de **LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, modalidade a distância**, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, todo aluno do curso, para aprovação e obtenção de diploma, deverá cumprir, durante o período em que estiver regularmente matriculado, uma carga horária de, no mínimo, 344 horas em atividades de extensão, conforme disposto neste Regulamento.

*Parágrafo único.* As atividades de extensão a que se refere o *caput* deste artigo precisam estar em consonância com o perfil profissional do curso e podem ser realizadas junto a escolas, centros comunitários, entidades, instituições de ensino, extensão e pesquisa, entre outros.

## CAPÍTULO III

### DOS OBJETIVOS

**Art. 5º** Os objetivos da curricularização da extensão no curso de Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa, modalidade a distância, são:

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

I – promover a formação extensionista do estudante, intensificando o seu contato com a sociedade **em atividades concernentes ao campo profissional do curso**, em consonância com as práticas de ensino e pesquisa, visando à transformação social por meio de ação cidadã;

II – fortalecer a indissociabilidade Ensino, Pesquisa e Extensão, contribuindo para o aperfeiçoamento da qualidade da formação acadêmica;

III – ampliar a prática extensionista do curso, estimulando a formação/construção do conhecimento e de mediação da realidade, em consonância com as demandas do corpo social;

IV – fomentar o advento de novos temas de pesquisa e de novas metodologias de aprendizagem nos campos da ciência e da cultura, a partir de vivências criativas e inovadoras com as comunidades.

**Art. 6º** O aluno deve assumir uma postura ativa e protagonista da atividade extensionista, ou seja, atuar na **concepção/planejamento, execução, avaliação da ação proposta**, bem como do **impacto sobre a sua formação estudantil e na comunidade atendida**.

## CAPÍTULO IV

### DA OPERACIONALIZAÇÃO

**Art. 7º** As atividades de extensão de caráter obrigatório para os acadêmicos do curso de Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa, modalidade a distância, são constituídas pelas disciplinas e as atividades extensionistas, totalizando 344 horas, conforme apresentado na Tabela 1:

**Tabela 1: Formato da Curricularização da Extensão para o Curso de Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa, modalidade a distância**

<b>Formato</b>	<b>Carga Horária</b>
Disciplinas da Matriz Curricular	304 horas
Atividades Extensionistas	40 horas
Total	344 horas

**Art. 8º** As ações de extensão no currículo do curso de Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa, modalidade a distância, concretizam-se:

I – em conteúdos de disciplinas da matriz curricular do curso, denominados Conteúdos Curriculares de Extensão, CCE, de modo a integrar atividades extensionistas nas vivências cotidianas dos estudantes ao longo do curso. Essa carga horária está contemplada em 9 disciplinas no curso de Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa, modalidade a distância, conforme apresentado na tabela 2:

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

**Tabela 2: Disciplinas da Extensão do Curso de Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa, modalidade a distância**

Disciplinas	Carga Horária Total	Carga Horária Extensão
Laboratório de Integração Ensino, Pesquisa e Extensão	68 horas/aula	0 horas/aula
Prática de Ensino e Leitura de Textos Literários Infanto-juvenis	68 horas/aula	36 horas/aula
Iniciação à Docência	68 horas/aula	60 horas/aula
Laboratório de Leitura e Produção Textual	102 horas/aula	30 horas/aula
Linguística I – Formalismo e Funcionalismo no Ensino de Língua	136 horas/aula	36 horas/aula
Poéticas da Voz e Letramentos Multissemióticos	68 horas/aula	36 horas/aula
Estudos de Literatura Portuguesa II	68 horas/aula	34 horas/aula
Literatura e Ensino	68 horas/aula	51 horas/aula
Estudos de Literatura Brasileira III	102 horas/aula	32 horas/aula
Total	748 horas/ aula	365 horas/ aula 304 horas

II – atividades de extensão (Outros Componentes Curriculares) com carga horária de 40 horas para o curso de Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa, modalidade a distância. Essa carga horária, no currículo do Curso, encontra-se fora das disciplinas.

§ 1º Para as atividades extensionistas referentes a Outros Componentes Curriculares, o acadêmico poderá participar de projetos e/ou ações de extensão em outros cursos ou instituições, no entanto, as atividades desenvolvidas devem ser concernentes ao campo profissional do curso de letras.

§ 2º Como as atividades de extensão de Outros Componentes Curriculares não estão inseridas em qualquer disciplina, não há necessidade de um professor do curso de letras acompanhar o desenvolvimento das ações.

§ 3º Mesmo sem o acompanhamento em campo, durante o desenvolvimento das atividades de extensão, todos os alunos do curso de Letras precisam receber orientação de algum professor, o docente pode fazer parte do Curso de Letras, modalidade a distância, do Curso de Letras (DELET), de outros departamentos ou instituições (no

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

caso de o aluno optar por participar de algum projeto de extensão externo ao Departamento de Letras).

§ 4º Os professores que ministrarem as disciplinas de extensão ficarão responsáveis pela carga horária de extensão da disciplina. A carga horária inserida em Outros Componentes Curriculares é de responsabilidade do Departamento de Letras e da Coordenação do Curso.

§ 5º O aluno pode realizar a prática de extensão em projetos ofertados em colégios e outras instituições desde que em parceria com o Departamento e/ou com a Coordenação do Curso. Essa parceria pode ser firmada mediante o termo de compromisso em anexo.

§ 6º No caso de alunos que não utilizarem a carga horária externa a universidade, ainda assim é necessário que o departamento ou o colegiado do curso ofertem atividades de extensão.

**Art. 9º** Para o cômputo da carga horária de extensão nas disciplinas, o acadêmico deve ser aprovado.

**Art. 10º** Desde que atendam ao disposto neste Regulamento e estejam relacionadas ao conteúdo programático do curso e/ou ao perfil do egresso, são consideradas Atividades Extensionistas, conforme Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, as que se inserem nas seguintes modalidades:

- Grupo I – Projeto de Extensão.
- Grupo II – Programa de Extensão.
- Grupo III – Cursos e Oficinas de Extensão.
- Grupo IV – Evento de Extensão.
- Grupo V – Prestação de Serviços.

**Art. 11º** As modalidades de atividades extensionistas podem ser descritas como:

I – Projeto de Extensão: ação processual e contínua, de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado, registrado institucionalmente.

II – Programa de Extensão: um conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, preferencialmente de caráter multidisciplinar e integrado a atividades de pesquisa e de ensino, de modo orgânico institucional, com clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo, registrado institucionalmente.

III – Curso de Extensão: ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, **presencial**, planejada e organizada de modo sistemático, com processo de avaliação e registrado institucionalmente.

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

IV – Evento de Extensão: ação que implica na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou produto educativo, cultural, social, econômico, esportivo, científico e/ou tecnológico, registrado institucionalmente.

V – Prestação de Serviços: desenvolvimento de produtos, processos, sistemas e tecnologias, assessoria, consultoria, orientação, treinamento de pessoal ou outra atividade de natureza acadêmica, cultural ou técnico-científica pertinentes à Universidade e registrada institucionalmente.

**Art. 12º** A validação das atividades está condicionada à apresentação de documentação comprobatória ao departamento/ à Coordenação do Curso e ao Núcleo Docente Estruturante, na qual deve constar o período da realização da atividade.

## CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS

**Art. 13º** A Coordenação Geral das atividades de curricularização da extensão ficará a cargo de uma comissão constituída por professores do Curso de Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa, modalidade a distância.

*Parágrafo único.* A escolha será homologada pelos seus pares em Reunião do Núcleo Docente Estruturante do Curso.

**Art. 14º** Cabe à Coordenação Geral das atividades de curricularização da extensão ser o coordenador geral do projeto de extensão institucionalizado, organizar a agenda anual das tarefas, os prazos e procedimentos referentes ao desenvolvimento e avaliação das atividades nas disciplinas e afixar em edital próprio no início de cada ano letivo. Isso deverá ser feito após homologação em reunião do Núcleo Docente Estruturante.

*Parágrafo único.* O projeto de extensão institucionalizado deverá ser um projeto único, por turma de ingresso e contendo todas as disciplinas que possuem a carga horária da extensão, com as atividades a serem desenvolvidas, atendendo à regulamentação de extensão institucional vigente.

**Art. 15º** Caberá à Coordenação do Curso de Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa, modalidade a distância, publicar edital com as datas para apresentação do requerimento de validação das Atividades Extensionistas, conforme Anexo I deste regulamento.

**Art. 16º** Caberá ao Núcleo Docente Estruturante, no início de cada ano letivo, a indicação de, no mínimo, três docentes para compor a Comissão Avaliadora das Atividades Extensionistas.

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

**Art. 17º** Compete à Comissão Avaliadora das Atividades Extensionistas:

I – analisar e, conforme o disposto neste Regulamento, validar as atividades desenvolvidas pelo acadêmico;

II – apreciar os recursos apresentados pelos alunos em relação ao não reconhecimento de atividades extensionistas.

**Art. 18º** Cabe aos professores das disciplinas que contemplam a carga horária de extensão:

I – organizar a agenda anual dos trabalhos destas atividades e encaminhar à coordenação das atividades de curricularização da extensão;

II – afixar cronograma das atividades junto com a coordenação das atividades de curricularização da extensão em edital próprio, no início do ano letivo, para ciência da comunidade acadêmica;

III – fornecer aos acadêmicos as orientações e documentos necessários para a realização das atividades;

IV – responsabilizar-se pela organização e acompanhamento do trabalho até o término das atividades;

V – solicitar aos acadêmicos um relatório final das ações desenvolvidas na curricularização da extensão e avaliada pelo professor das disciplinas;

VI – entregar um relatório das atividades desenvolvidas pelos acadêmicos à Coordenação Geral para inserção no projeto institucionalizado.

**Art. 19º** Cabe ao acadêmico:

I – cumprir as etapas estabelecidas pelo professor das disciplinas que compõem a carga horária de extensão;

II – elaborar planos e projetos das disciplinas conforme orientações do professor da disciplina;

III – realizar os planos e projetos obedecendo os prazos estabelecidos pelo professor da disciplina;

IV – entregar os certificados ao Conselho Departamental em Edital Específico Próprio.

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

**Art. 20º** A escolha das Atividades Extensionistas, bem como o preenchimento da tabela de pontuação, conforme Anexo II, são de responsabilidade exclusiva do discente, excetuando os campos reservados à Comissão Avaliadora.

## CAPÍTULO V

### DO REGISTRO E ACOMPANHAMENTO

**Art. 21º** As atividades extensionistas são executadas sob a forma de Projetos/Programas de Extensão institucionalizados conforme Artigo 4º e §2º do Artigo 5º da Resolução nº 7-CEPE/UNICENTRO, de 16 de abril de 2018.

**Art. 22º** Os formatos de curricularização da extensão devem constar no Projeto Pedagógico do Curso, PPC, e sua operacionalização descrita no Plano de Ensino, conforme §3º do Artigo 5º da Resolução nº 7-CEPE/UNICENTRO, de 16 de abril de 2018.

**Art. 23º** O acadêmico receberá declaração relativa aos documentos comprobatórios de participação entregues ao Departamento, conforme Anexo III, em data fixada em edital para tal fim.

**Art. 24º** Os alunos concluintes deverão regularizar a carga horária de Atividades Extensionistas, no semestre que precede a sua colação de grau.

**Art. 25º** A Coordenação do Curso de Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa, modalidade a distância, deve encaminhar à Diap a relação dos alunos que cumpriram a carga horária mínima da curricularização de extensão para registro no histórico do estudante.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 26º** Os casos omissos serão apreciados e homologados pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso e, posteriormente, pelo Conselho Departamental ouvida a Coordenação Geral das atividades de curricularização da extensão e/ou a comissão de avaliação (CONDEP/DELET/G).

*Parágrafo único.* Compete ao Núcleo Docente Estruturante do Curso de Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa, modalidade a distância, e ao Conselho Departamental do Curso de Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa proporem, quando necessário, alterações neste Regulamento.

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO I DO REGULAMENTO DE CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO

### EDITAL Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - LETRAS/NEAD/UAB/UNICENTRO

#### ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE TREZENTAS E QUARENTA E QUATRO HORAS DE ATIVIDADES EXTENSIONISTAS

A Coordenação do Curso de Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa, modalidade a distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições, torna público o prazo para entrega dos documentos comprobatórios das 344 horas de atividades extensionistas para os alunos do curso de Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa, modalidade a distância, conforme o que dispõe este Edital e seu anexo:

O período para entrega de tais documentos à Coordenação do Curso, nas secretarias dos polos é de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, nos seguintes horários:

1. manhã: das \_\_\_\_\_ h às \_\_\_\_\_ h

2. noite: das \_\_\_\_\_ h às \_\_\_\_\_ h

I – Os alunos dos 4º anos dos Cursos Letras Português, pertencentes à matriz curricular nº 2023, devem entregar diretamente às secretarias dos polos, fotocópias, acompanhadas de originais, dos documentos que comprovem a realização das horas de atividades extensionistas no decorrer do curso, bem como a tabela de pontuação (anexo II), devidamente preenchida.

II – A Comissão Avaliadora das Atividades Extensionistas tem um prazo de quinze dias para a emissão de declaração com o número de horas atingidas pelo acadêmico.

Guarapuava, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Coordenadora do Curso de Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa,  
modalidade a distância



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO III DO REGULAMENTO DE CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO

Acadêmico: \_\_\_\_\_

### TABELA DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES EXTENSIONISTAS

**GRUPO I: Projetos de Extensão em que o acadêmico desenvolva a atividade como protagonista (comissão organizadora e/ou ministrante e/ou palestrante, entre outros)**

Descrição	Horas	Qtd.	Total de Horas	*Comissão Avaliadora	Limite Total
1. Projeto de Extensão coordenado por docentes do Departamento de Letras da Unicentro					Ilimitado
2. Projeto de Extensão coordenado por docentes de outros Departamentos da Unicentro					Ilimitado
3. Projeto de Extensão coordenado por docentes de outras Instituições de Ensino Superior					Ilimitado
4. Projeto de Extensão supervisionado por docentes do Departamento de Letras da Unicentro					Ilimitado
5. Projeto de Extensão coordenado por escolas ou outras instituições					
<b>Subtotal I</b>					

**GRUPO II: Programas de Extensão em que o acadêmico desenvolva a atividade como protagonista (comissão organizadora e/ou ministrante e/ou palestrante, entre outros)**

Descrição	Horas	Qtd.	Total de Horas	*Comissão Avaliadora	Limite Total
1. Programa de Extensão coordenado por docentes do Curso de Letras, modalidade a distância, e/ou do Departamento de Letras da Unicentro					Ilimitado
2. Programa de Extensão coordenado por docentes de outros Departamentos da Unicentro					Ilimitado
3. Programa de Extensão coordenado por docentes de outras Instituições de Ensino Superior					Ilimitado
4. Programa de extensão institucional (PIBIS, PIBEX e/ou PIAE)					Ilimitado
<b>Subtotal II</b>					

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## GRUPO III: Cursos de Extensão em que o acadêmico desenvolva a atividade como protagonista (comissão organizadora e/ou ministrante e/ou palestrante, entre outros)

Descrição	Horas	Qtd.	Total de Horas	*Comissão Avaliadora	Limite Total
1. Curso de Extensão coordenado por docentes do Curso de Letras, modalidade a distância, e/ou do Departamento de Letras da Unicentro					Ilimitado
2. Curso de Extensão coordenado por docentes de outros Departamentos da Unicentro					Ilimitado
3. Curso de Extensão coordenado por docentes de outras Instituições de Ensino Superior					Ilimitado
<b>Subtotal III</b>					

## GRUPO IV: Eventos de Extensão em que o acadêmico desenvolva a atividade como protagonista (comissão organizadora e/ou ministrante e/ou palestrante, entre outros)

Descrição	Horas	Qtd.	Total de Horas	*Comissão Avaliadora	Limite Total
1. Evento de Extensão coordenado por docentes do Curso de Letras, modalidade a distância, e/ou do Departamento de Letras da Unicentro					Ilimitado
2. Evento de Extensão coordenado por docentes de outros Departamentos da Unicentro					Ilimitado
3. Evento de Extensão coordenado por docentes de outras Instituições de Ensino Superior					Ilimitado
<b>Subtotal IV</b>					

## GRUPO V: Prestação de serviços em que o acadêmico desenvolva a atividade como protagonista (comissão organizadora e/ou ministrante e/ou palestrante, entre outros)

Descrição	Horas	Qtd	Total de Horas	*Comissão Avaliadora	Limite Total
1. Prestação de serviço coordenado por docentes do Curso de Letras, modalidade a distância, e/ou do Departamento de Letras da Unicentro					Ilimitado
2. Prestação de serviço coordenado por docentes de outros Departamentos da Unicentro					Ilimitado
3. Prestação de serviço coordenado por docentes de outras Instituições de Ensino Superior					Ilimitado
<b>Subtotal V</b>					

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## RESUMO

GRUPOS	TOTAL	* COMISSÃO AVALIADORA
I		
II		
III		
IV		
V		
HORAS OBTIDAS		

Obs.: Nenhum trabalho pode ser bi-pontuado.

Guarapuava, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Aluno

### MEMBROS DA COMISSÃO:

NOME

ASSINATURA

---

---

---

---

---

---

---

---

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO IV DO REGULAMENTO DE CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO

### DECLARAÇÃO

Declaro que o acadêmico(a) \_\_\_\_\_, matriculado(a) no 4º Ano do Curso de Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa, modalidade a distância, cumpriu carga horária de \_\_\_\_\_ horas de atividades extensionistas, devidamente aprovadas pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso de Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa, modalidade a distância, e/ ou pelo Conselho Departamental de Letras.

Guarapuava, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## COORDENADORA DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MODALIDADE A DISTÂNCIA

### ANEXO V DO REGULAMENTO DE CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO

#### TERMO DE COMPROMISSO PARA A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE EXTENSÃO

Instrumento particular que entre si celebram, a \*\*\*\*\* e a Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, para desenvolvimento de atividades de extensão, de acordo com o Plano Nacional de Educação (2014-2024), que assegura, no mínimo, dez por cento do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em Programas e Projetos de extensão universitária, nos termos da Lei Federal no 13.005, de 25 de junho de 2014.

Pelo presente instrumento particular, tendo de um lado, \*\*\*\*\* estabelecida rua \*\*\*\*\* na cidade de \*\*\*\*\* Estado do \*\*\*\*\* CEP \*\*\*\*\* inscrita no CNPJ nº \*\*\*\*\* neste ato representada pelo Sr.(a) \*\*\*\*\* adiante denominada CONCEDENTE, e de outro o Extensionista \*\*\*\*\* acadêmico do Campus Universitário \*\*\*\*\* Guarapuava, residente na rua \*\*\*\*\* da cidade de \*\*\*\*\* portador do RG nº \*\*\*\*\* e CPF nº \*\*\*\*\* aluno do \*\* ano do curso de \*\*\*\*\* RA nº \*\*\*\*\* doravante denominado ALUNO EXTENSIONISTA, firmam o presente **Termo de Compromisso para o desenvolvimento de atividades de extensão**, com a interveniência da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, Instituição Estadual de Ensino, com sede na cidade de Guarapuava, Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, doravante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO, representada nesse ato pelo(a) chefe do Departamento de \*\*\*\*\* Prof.(a) \*\*\*\*\* ajustam o presente Termo de Compromisso, para realização de ações de extensão, firmado entre a Concedente e a **UNICENTRO** nos termos da Lei 13.005, que se regerá para as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Pelo presente Termo de Compromisso, o CONCEDENTE compromete-se a receber o(a) aluno(a) extensionista em suas instalações administrativas, com a finalidade exclusiva de oferecer ao estudante, em suas dependências, em situação real de trabalho, a oportunidade de desempenhar atividades de aprendizagem social, profissional e cultural compatíveis com o contexto básico da profissão ao qual seu curso se refere, mediante a supervisão de um profissional habilitado da CONCEDENTE e a orientação de um professor da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

§ 1º - O(a) estudante EXTENSIONISTA realizará suas atividades no âmbito da CONCEDENTE, junto à escola, no ano letivo de \*\*\*, no período/meses de \*\*\*\*\* perfazendo uma carga horária total de \*\*\*\*\* h, sob a supervisão interna do Sr.(a) \*\*\*\*\* não caracterizando vínculo empregatício sob nenhum aspecto.

§ 2º - É facultado à CONCEDENTE, em situações eventuais, restringir o acesso a algumas de suas instalações, cabendo tal determinação à Chefia do Serviço.

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

**CLÁUSULA SEGUNDA** – É de inteira responsabilidade da INSTITUIÇÃO DE ENSINO a orientação, supervisão e avaliação do aluno ou da aluna EXTENSIONISTA, bem como da sua formação técnica pedagógica.

§ 1º - Compete ainda à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, comunicar à CONCEDENTE o cancelamento ou suspensão de vínculo escolar do aluno que implique em interrupção da ação de extensão, bem como fornecer, quando solicitados, quaisquer documentos referentes à vida escolar dos acadêmicos, tais como atestado de matrícula e histórico escolar.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O (A) EXTENSIONISTA compromete-se a observar, rigorosamente os regulamentos da CONCEDENTE, escritos ou costumeiros, bem como as normas básicas adotadas na execução dos estágios curriculares.

§ 1º - A inobservância pelo(a) acadêmico(a) de quaisquer das disposições ora pactuadas, enseja a imediata interrupção da ação de extensão.

§ 2º - Será de inteira responsabilidade do(a) aluno(a) EXTENSIONISTA o ressarcimento de quaisquer danos causados à CONCEDENTE ou a terceiros, decorrentes de negligência, imperícia ou imprudência, durante o período de realização do estágio.

**CLÁUSULA QUARTA** - Concluída a atividade de extensão caberá à CONCEDENTE atestar carga horária e as atividades desenvolvidas ao aluno ou à aluna extensionista por meio de fichas de frequência e, constante neste regulamento, para que a INSTITUIÇÃO DE ENSINO possa atribuir a avaliação correspondente, para fins de cumprir as normas pertinentes à extensão universitária.

**CLÁUSULA QUINTA** – O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas, poderá implicar na livre e imediata rescisão do presente Termo de Compromisso, por qualquer das partes, mediante prévia comunicação por escrito à outra parte.

**CLÁUSULA SEXTA** – Os casos omissos relativos à execução deste Acordo de Cooperação serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei nº 13.005 e a legislação complementar aplicável à espécie.

Por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Acordo de Cooperação em três vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Guarapuava, \*\* de \*\*\*\*\* de \*\*\*\*.

\_\_\_\_\_  
Concedente

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) do Curso de Letras

\_\_\_\_\_  
Prof. Supervisor(a) de Estágio

\_\_\_\_\_  
Estagiário(a)

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO VI DO REGULAMENTO DE CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO

### MODELO DE PROJETO

#### TÍTULO DA SUA PROPOSTA DE PROJETO DE EXTENSÃO

Nome do(s) autor(es) do projeto  
*E-mail do autor*

**Departamento proponente:** Departamento de Letras - DELET

**Natureza do Projeto:** Projeto de Extensão

**Campus (Guichê):** Santa Cruz

**Modalidade:** Ação/curso/evento/prestação de serviço/programa de extensão

**Resumo:** Entre 200 a 300 palavras, texto justificado, com parágrafo único.

### INTRODUÇÃO

#### 1.1 Tema/problematização

É o nosso ponto de partida. Uma problemática, algo que necessita de olhar mais acurado. Falta de material para tratar de um aspecto social relevante? Quais motivações te levam a abordagem desse tema? Lembre-se: quais SUAS motivações. Não é uma justificativa, é o que nos move a abordar determinada questão.

#### 1.2 Justificativa

A justificativa, diferentemente das contribuições esperadas, é o momento de convencer teu leitor de que o projeto é relevante. Como se convence alguém que nosso propósito precisa acontecer porque trará benefícios sem necessariamente citá-los explicitamente?

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## 2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

### 3. OBJETIVOS

#### 3.1 Objetivo geral

Possuímos, sempre, um único objetivo geral, o qual define o seu propósito de realização do projeto.

#### 3.2 Objetivos Específicos

Já nos objetivos específicos designamos os focos que teremos para dar conta do objetivo geral. Podemos pensar em ter o objetivo de conseguir um emprego. Quais passos precisamos dar para isso? Primeiramente, teríamos um objetivo específico de procurar vagas ou lugares com possibilidades de emprego. Em seguida, após encontrarmos essas vagas, teríamos outro objetivo que seria cadastrar um currículo para concorrer à vaga pretendida.

## 4. METODOLOGIA

#### 4.1 Área de Conhecimento

Aqui você deverá dizer qual a grande área, a área e a subárea do seu projeto de pesquisa.

#### 4.2 Áreas Temáticas

Aqui você deverá dizer qual ou quais dos temas (meio ambiente, educação e direitos humanos) serão contemplados em seu projeto.

#### 4.3 Contexto de ação

Aqui você deverá dizer qual o país, estado, cidade, lugar (escola, igreja) será potencialmente contemplado com seu projeto. Cite também quem será seu público-alvo: alunos de uma escola básica, pessoas da sua comunidade, grupo de idosos que farão parte de um projeto de leitura. Com relação ao número de participantes, caso ainda não tenha isso definido, diga ao leitor do seu projeto.

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## 4.4 Avaliação e Acompanhamento pelo Público Participante

Aqui, descreva como será realizada a avaliação pelas pessoas que serão contempladas com seu projeto. Precisamos pensar em instrumentos com critérios e descritores para que as pessoas pensem quais quesitos precisam considerar ao realizar essa avaliação.

## 4.5 Avaliação e Acompanhamento pela Equipe Executora

Este é o momento de descrição sobre quais instrumento vocês utilizarão para acompanhar o progresso e desenvolvimento do trabalho que pretendem realizar.

## 5. CRONOGRAMA

<b>Período</b>	<b>Atividade</b>
Dia, mês, semana, hora, se possível.	O que, de fato, será feito.

## 6. CONTRIBUIÇÕES ESPERADAS

Aqui faremos uma breve descrição daquilo que realmente esperamos alcançar com o nosso projeto. Talvez, avanços em termos de ensino e aprendizagem, ou proporcionar material para o trabalho de ensino de línguas para docentes, ou criar um espaço de prática que favoreça a comunidade e que pode ser retomado pelos seus próprios membros.

## 7. REFERÊNCIAS



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## RESOLUÇÃO Nº 019/2023-CONSET/SEHLA/G/UNICENTRO, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aprova o Regulamento de Trabalho de Conclusão de curso – *TCC, do Curso de Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa, Currículo 2023, Modalidade a Distância*, Campus Universitário Santa Cruz, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SETORIAL DO SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, CONSET/SEHLA/G, DE GUARAPUAVA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições,

considerando a Resolução nº 058/2006-CEPE/UNICENTRO, de 2 de junho de 2006;

considerando o parecer nº 00014-15/02/2023 -CONSET/SEHLA/G, contido no Protocolo nº 1249/2023, de 24 de janeiro de 2023.

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento de Trabalho de Conclusão do Curso de *Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa, Currículo 2023, Modalidade a Distância*, Campus Universitário Santa Cruz, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO,

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do conselho Setorial de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA, Unidade Universitária de Guarapuava, UNICENTRO.

Prof.Dr. Odinei Fabiano Ramos,  
Presidente CONSET-SEHLA/G



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

**REGULAMENTO  
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC  
CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA  
PORTUGUESA, CURRÍCULO 2023,  
MODALIDADE A DISTÂNCIA,  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO**

**UNICENTRO**

**2023**

2

Home Page: <http://www.unicentro.br>

**Campus Santa Cruz:** Rua Pres. Zacarias 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

**Campus CEDETEG:** Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

## SUMÁRIO

### TÍTULO ÚNICO

DO REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC, DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MODALIDADE A DISTÂNCIA .....	3
---	---

### CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS .....	3
---	---

### CAPÍTULO II

DA OPERACIONALIZAÇÃO DO TCC.....	4
----------------------------------	---

### CAPÍTULO III

DO ACOMPANHAMENTO E DA VALIAÇÃO DO TCC DE LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MODALIDADE A DISTÂNCIA.....	4
--	---

### CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA FUNCIONAL ENVOLVIDA NO TCC .....	6
---	---

### CAPÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS.....	7
-----------------------	---

### CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	8
-----------------------------	---

### ANEXOS



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC, DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, CURRÍCULO 2023, MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNICENTRO

### TÍTULO ÚNICO

#### DO REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC, DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, CURRÍCULO 2023, MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNICENTRO

#### CAPÍTULO I

#### DO CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

**Art. 1º** O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC é um componente que integra a estrutura curricular do Curso de Licenciatura em Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa, Currículo 2023, através das disciplinas de Prática de Pesquisa em Língua e Literatura I, Prática de Pesquisa em Língua e Literatura II, ofertadas pela Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, Modalidade a distância, no *Campus* Universitário Santa Cruz, nos polos da UAB.

*Parágrafo único* - Ao integrar a estrutura curricular desse Curso, esse componente assume caráter obrigatório, devendo ser cumprido pelo acadêmico, como condição para a integralização do seu Curso.

**Art. 2º** O TCC do Curso de Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa da UNICENTRO, Currículo 2023, Modalidade a distância, *Campus* Universitário Santa Cruz, é definido como um trabalho de graduação, elaborado individualmente pelo acadêmico, sob orientação de um professor devidamente selecionado para a função de orientador de TCC, e submetido à aferição e aprovação de uma banca avaliadora, composta pelo professor orientador e por dois outros membros, sendo: um professor pertencente ao Curso de Letras, selecionado pelo orientador, e o outro membro o tutor do polo, obrigatoriamente.

**Art. 3º** Esse trabalho deve estar em consonância com as linhas de pesquisa dos grupos cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, e certificados pela UNICENTRO como institucionais. Além daquelas definidas no âmbito do próprio curso, quais sejam: Literatura e Ensino; Texto e Discurso; Língua Portuguesa e Ensino; Literatura, História e Memória; Descrição e Análise Linguística. O TCC deve ser apresentado em forma de artigo, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação do Curso e pelo Núcleo Docente Estruturante, conforme Anexo V, deste Regulamento.

**Art. 4º** Os objetivos essenciais do TCC são:



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

I – oportunizar ao acadêmico o aprofundamento científico no campo de saber próprio do seu curso;

II – propiciar ao acadêmico a produção e disseminação do conhecimento científico.

III – propiciar meios para o desenvolvimento da autonomia intelectual do acadêmico.

## CAPÍTULO II

### DA OPERACIONALIZAÇÃO DO TCC

**Art. 5º** As matérias curriculares, cujos conteúdos se voltam para a metodologia da pesquisa, devem oferecer as bases para a realização do TCC.

**Art. 6º** A delimitação do tema do TCC deve atender aos seguintes requisitos:

I – versar sobre conteúdo pertinente à área de Letras;

II – o tema do TCC deve vincular-se a uma das linhas de pesquisa dos diferentes grupos de pesquisa da Instituição, ou das linhas definidas no âmbito do próprio curso.

**Art. 7º** Delimitado o tema do TCC, o acadêmico deve formalizar sua intenção de pesquisa, junto à Coordenação do Curso, via disciplina de Prática de Pesquisa em Língua e Literatura II, cujo docente coordena o processo de TCC, mediante formulário próprio, conforme modelo constante no Anexo II, deste Regulamento, no qual deve constar breve resumo da pesquisa a ser executada.

**Art. 8º** Fica preservado o direito de o acadêmico solicitar a mudança da orientação indicada pelo professor da disciplina Prática de Pesquisa em Língua e Literatura II, coordenador do TCC, desde que observadas as seguintes exigências:

I – protocolizar solicitação formal à Coordenação do Curso, até a data divulgada pela coordenação seguindo as etapas descritas no calendário constante no anexo I, justificando o motivo da troca;

II – aprovação do Núcleo Docente Estruturante e anuência do orientador anterior, bem como do novo orientador.

**Art. 9º** A intenção do TCC apresentada pelo acadêmico deve ser referendada pelo professor orientador, mediante carta de aceite, conforme modelo constante no Anexo III, deste Regulamento, e homologada pelo Núcleo Docente Estruturante.

## CAPÍTULO III

### DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO TCC PARA O CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA

**Art. 10º** O acompanhamento e a avaliação da realização da pesquisa e do processo de produção do respectivo texto devem ser feitos pelo professor orientador e pelo professor da disciplina de Prática de Pesquisa em Língua e Literatura II.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

**Art. 11º** Para aprovação em TCC, o acadêmico deverá ter nota mínima, da avaliação da banca examinadora, de 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez). Esta nota será calculada a partir da média aritmética entre os valores atribuídos ao acadêmico pelos componentes da banca, considerando a etapa de avaliação escrita e da avaliação oral, via Sistema Eletrônico de Acompanhamento e Avaliação de TCC, no Sistema de Gestão Universitária (SGU).

§1º Os acadêmicos com frequência regular cuja nota final na etapa de avaliação escrita esteja entre 6,0 (seis) e 6,9 (seis vírgula nove) têm oportunidade de reformular o texto e reapresentá-lo para a Banca Examinadora. Em caso de aprovação, na segunda apresentação do texto escrito, o aluno é avaliado pela Banca Examinadora com a nota 7,0 e segue para a etapa de avaliação oral, sendo avaliado conforme os critérios estabelecidos para essa etapa. Os critérios de avaliação de ambas as etapas se encontram nos anexos VI e VII desse regulamento.

§2º Os acadêmicos reprovados, conforme situação descrita no parágrafo anterior, terão até 20 dias, no prazo máximo, para apresentar outra versão (escrita) do TCC e submeter-se a uma nova avaliação da Banca Examinadora.

§3º A Banca Avaliadora deve ser composta pelos mesmos membros em ambas as etapas de avaliação.

§4º Não cabe segunda apresentação do TCC na etapa de avaliação oral do trabalho.

§5º O conhecimento da avaliação feita pelo professor orientador deve ser propiciado ao aluno pesquisador, no transcurso da realização do TCC, até a sua conclusão, por meio de pareceres, via Sistema Eletrônico de Acompanhamento e Avaliação de TCC (SGU).

§6º O orientador deve comprovar o acompanhamento do desenvolvimento da(s) pesquisa(s) através de relatórios constantes no SGU.

**Art. 12º** O trabalho completo corrigido deve ser submetido no Sistema Eletrônico de Acompanhamento e Avaliação de TCC (SGU), após anuência do professor orientador, até a data divulgada pela Coordenação, conforme as etapas do calendário constante no anexo I.

**Art. 13º** O professor orientador, no Sistema Eletrônico de Acompanhamento e Avaliação de TCC (SGU), deve proceder às orientações disponíveis em “Acompanhamento Prévio” e, em caso de aceite do trabalho, deve selecionar a Banca Avaliadora, que tem o prazo de quinze dias, a partir da sua entrega pelo acadêmico, para avaliá-lo.

§1º A avaliação é realizada por três professores componentes da Banca Examinadora, que manifestam sua avaliação em documento próprio, constantes no Sistema Eletrônico de Acompanhamento e Avaliação de TCC (SGU), observados os parâmetros indicados nos anexos deste Regulamento em duas etapas: Avaliação Escrita e Avaliação Oral. O resultado da avaliação é publicado posteriormente, no próprio sistema, sendo a banca soberana em sua avaliação.

§ 2º Se aprovado na etapa da avaliação escrita, o aluno segue para a avaliação oral, na qual deverá expor oralmente o tratamento dado ao tema, durante o tempo de até 15 minutos, no prazo máximo, considerando a apresentação ordenada das partes componentes do trabalho, sem perder de vista sua totalidade e os conhecimentos necessários para sua elaboração, demonstrando capacidade de responder aos questionamentos da Banca Examinadora e levantando argumentos coerentes com o referencial teórico adotado.

§ 3º Após a apresentação do trabalho, há um tempo determinado em 20 minutos para os questionamentos dos professores componentes da Banca Examinadora ao acadêmico sobre o trabalho. Depois, os docentes avaliadores podem fazer suas considerações finais durante o tempo de 10 minutos.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

§ 4º A avaliação é realizada a seguir, com a presença somente dos três professores componentes da Banca Examinadora, que manifestam sua avaliação, observados os parâmetros indicados nos anexos deste Regulamento, registrando-a no Sistema Eletrônico de Acompanhamento e Avaliação de TCC (SGU) no momento da banca. O resultado da avaliação é publicado posteriormente.

§ 5º O processo de apresentação do TCC à Banca é público, havendo única e exclusivamente interferência da Banca.

**Art. 14º** Se o aluno não concluir o trabalho na data prevista pelo cronograma divulgado pela Coordenação, ele está reprovado na disciplina, salvo nos casos previstos por lei.

**Art. 15º** Nos casos previstos por lei, o acadêmico que não concluir o TCC dentro do prazo estipulado deve formalizar pedido de prorrogação, mediante justificativa, via protocolo, até a data fixada para entrega do TCC.

§1º O Núcleo Docente Estruturante analisa a situação e emite parecer.

§2º Em caso de parecer favorável, o prazo é prorrogado em no máximo 10 dias, contados da data fixada para entrega do TCC.

**Art. 16º** Caso seja constatado plágio no artigo, independentemente de sua extensão, o aluno fica reprovado, com nota zero.

## CAPÍTULO IV

### DA ESTRUTURA FUNCIONAL ENVOLVIDA NO TCC

**Art. 17º** A estrutura funcional envolvida no acompanhamento e na avaliação do TCC tem a seguinte composição:

- I – Coordenação do Curso de Letras/Departamento de Letras – DELET/G;
- II – Professor responsável pela disciplina de Prática de Pesquisa em Língua e Literatura II;
- III – Professor orientador do TCC;
- IV – Banca avaliadora.
- V – Acadêmico

## CAPÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS

**Art. 18º** À coordenação do curso compete:

I – assumir a responsabilidade pela operacionalização do TCC, definido curricularmente para o seu curso;



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

- II – acompanhar, junto ao professor orientador, o andamento do TCC em desenvolvimento por seus orientandos;
- III – encaminhar à divisão de apoio acadêmico, Diap, a listagem dos nomes dos alunos que deram cumprimento ao TCC e a nota obtida no final do processo;
- IV – definir os critérios de avaliação e atribuição de notas ao TCC;

**Art. 19º** Ao professor responsável pela disciplina de Prática de Pesquisa em Língua e Literatura II compete:

- I – viabilizar as condições que concorram à delimitação do tema do TCC pelo acadêmico;
- II – fornecer a estrutura do artigo, bem como as bases, os fundamentos e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, ABNT;
- III – acompanhar e avaliar o desenvolvimento das pesquisas de seus alunos.
- IV – Coordenar todo o processo de produção e avaliação do TCC, desde a mediação para a formalização da relação orientador/orientando até a finalização do processo.
- V – Reunir-se com a coordenação do curso e com os professores orientadores para que possam dialogar acerca do desempenho dos orientandos no processo de execução do TCC.

**Art. 20º** Compete ao professor orientador do TCC:

- I – formalizar a relação orientador/orientando através da entrega, à Coordenação do TCC, da carta de aceite assinada, conforme anexo III;
- II – orientar, acompanhar e avaliar o aluno na execução do TCC, em todas as suas fases, cumprindo os prazos estabelecidos pela Coordenação;
- III – dar a conhecer à Coordenação do Curso, bem como à Coordenação do TCC, o desempenho dos seus orientandos na execução do TCC.
- IV – informar ao acadêmico sobre a avaliação do TCC, no transcurso de sua realização, até a sua conclusão;
- V – contribuir com sugestão de referência bibliográfica, métodos e técnicas de pesquisa, bem como estimular e incentivar o aluno para que o resultado do trabalho venha agregar valor profissional ao orientando e produção científica à instituição;
- VI – observar todas as normas e condições exigidas para desenvolvimento do TCC, em especial aquelas contidas nesse Regulamento;
- VII – orientar o aluno durante todo o processo de elaboração até a defesa oral do TCC, de acordo com as datas e os horários disponibilizados na plataforma SGU.
- VIII – informar à Coordenação de Curso e ao professor coordenador do TCC, formalmente, a recusa de continuar o processo de orientação do acadêmico que deixar de cumprir as proposições discutidas e acordadas. Essa recusa não deve ser informada apenas no final do prazo para a entrega do TCC.

§1º Em caso de recusa, o professor orientador deve apresentar as justificativas para tal em tempo hábil para que a Coordenação de Curso, juntamente com o professor coordenador de TCC, possam indicar novo orientador dentre os já selecionados para a função e que este, assim como o acadêmico, tenham tempo hábil para redirecionar o trabalho de pesquisa sem prejuízos.

IX – definir e selecionar no Sistema Eletrônico de Acompanhamento e Avaliação de TCC (SGU) e divulgar à Coordenação do TCC, a composição da Banca Examinadora em tempo hábil para a realização dos trabalhos dentro dos prazos previstos;

X – integrar a banca avaliadora do TCC para a emissão de parecer final.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

§1º É permitido ao orientador indicar coorientador para o trabalho de pesquisa que orienta desde que justificada sua pertinência.

§2º O coorientador deve ser docente na área da pesquisa ou estar vinculado como aluno em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*.

§3º A coorientação deve ser aprovada pela Coordenação do Curso e Núcleo Docente Estruturante.

§4º O coorientador, não tendo sido selecionado pela instituição, não tem qualquer vínculo legal com o Curso ou com a instituição, estando, portanto, sob inteira responsabilidade do orientador.

§5º O coorientador não participa das bancas de avaliação, já que a integração da banca avaliadora é uma competência do orientador.

## Art. 21º Compete à banca avaliadora:

I – observar todas as normas e condições exigidas para desenvolvimento do TCC, em especial aquelas contidas nesse Regulamento.

II – avaliar o TCC, respeitando os critérios estabelecidos pela Coordenação e Núcleo Docente Estruturante, conforme fichas de avaliação constante no Anexo VI e VII, deste Regulamento.

III – Elaborar pareceres acerca do trabalho avaliado, conforme exigido no Sistema Eletrônico de Acompanhamento e Avaliação de TCC (SGU), visando contribuir para que o resultado do trabalho venha agregar valor profissional ao acadêmico e produção científica à instituição;

## Art. 22º Compete ao acadêmico:

I – Elaborar carta de intenção de pesquisa (anexo II), que será encaminhada aos orientadores pelo professor da disciplina, coordenador do TCC. Essa carta, posteriormente, deve ser assinada pelo acadêmico e submetida em espaço próprio da disciplina no Moodle.

II - Após a formalização do aceite pelo orientador, o acadêmico deve submeter o projeto de pesquisa, conforme anexo IV, para apreciação do orientador.

III – desenvolver o trabalho segundo os critérios estabelecidos neste Regulamento, lido e discutido na disciplina de Prática de Pesquisa em Língua e Literatura II, e a orientação do professor orientador;

IV – Cumprir os prazos e o cronograma de atividades definidos pelo orientador.

V – Cumprir os prazos divulgados pela Coordenação.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23º Art. 23º Os casos omissos neste Regulamento são decididos pelo Conselho Departamental – CONDEP/DELET/G – do Departamento de Letras

Art. 24º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 25º Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Odinei Fabiano Ramos,  
Presidente CONSET-SEHLA/G



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO I AO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC, DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LINGUA PORTUGUESA, CURRÍCULO 2023, MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNICENTRO

### ANEXO I

ATIVIDADES	MÊS	MÊS	MÊS
Último dia para formalizar intenção de Pesquisa	Consultar a Coordenação		
Entrega da Carta de Aceite ao DELET/G	Consultar a Coordenação		
Entrega do Projeto de Pesquisa ao Orientador e ao Professor de TCC		Consultar a Coordenação	
Entrega de Novo Projeto em caso de mudança de orientador ou necessidade de correções		Consultar a Coordenação	
Entrega do Trabalho Completo para a Coordenação do Curso e SGU			Consultar a Coordenação
Pedido de Prorrogação de Pesquisa ao Protocolo			Consultar a Coordenação





# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO III AO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC, DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LINGUA PORTUGUESA, CURRÍCULO 2023, MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNICENTRO

### CARTA DE ACEITE PROFESSOR ORIENTADOR

ORIENTANDO(A) \_\_\_\_\_ . POLO \_\_\_\_\_

LINHA DE PESQUISA \_\_\_\_\_

TÍTULO DA PESQUISA A SER DESENVOLVIDA \_\_\_\_\_

NOME DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) \_\_\_\_\_

Guarapuava, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

UNICENTRO

Assinatura de Professor(a) Orientador(a) do TCC



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO IV AO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC, DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LINGUA PORTUGUESA, CURRÍCULO 2023, MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNICENTRO

### MODELO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO

1. TÍTULO PROVISÓRIO DA PESQUISA .....

NOME DO AUTOR .....

NOME DO PROFESSOR ORIENTADOR .....

#### 2. INTRODUÇÃO:

Escrever sobre o que pretende analisar. O interesse sobre o assunto. Os estudos que já existem. Delimitar o tema. Apresentar a justificativa e a relevância do tema. Explicar a estrutura do trabalho. Formular claramente o problema que se quer investigar. Poderão ser elaboradas hipóteses iniciais.

3. OBJETIVOS – Definir objetivo geral e objetivos específicos

4. PRESSUPOSTOS TEÓRICOS – Mencionar os principais suportes teóricos que vão alicerçar a análise.

5. PRESSUPOSTOS METODOLÓGICOS - a metodologia deve abordar todos os procedimentos que serão utilizados na pesquisa. Ela trata de como a pesquisa será desenvolvida. Destacar o tipo de pesquisa (exploratória, descritiva, explicativa / quantitativa ou qualitativa). Os instrumentos e técnicas para coleta e análise de dados (questionários, formulários, entrevistas, pesquisa bibliográfica, ex-post facto, constituição do arquivo, recorte, seqüências discursivas...).

6.

#### 7. CRONOGRAMA

\*O quadro abaixo é uma sugestão

Atividades	ano					
	mês	mês	mês	mês	mês	mês
Delimitação do tema						
Entrega e apresentação do projeto						
Produção inicial do artigo						
Análise dos dados						
Revisão						
Entrega final						
Defesa pública						



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## 7. REFERÊNCIAS (observar as normas sobre referências no anexo V)



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO V AO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO – TCC, DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, CURRÍCULO 2023, MODALIDADE A DISTÂNCIA, CAMPUS SANTA CRUZ, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO

### NORMAS PARA ELABORAÇÃO DE ARTIGOS

- 1) Os artigos deverão ser digitados em programas de processamento de textos (Word, Open Office) e submetido para apreciação do orientador e banca avaliadora via SGU;
  - 2) Configuração da página: tamanho A4 (210 x 297 mm), texto justificado com margens esquerda e superior de 3cm, e margens direita e inferior de 2 cm;
  - 3) Limite de páginas: no mínimo doze (12) e no máximo dezoito (18), incluídos figuras, gráficos e referências, mas excluindo os anexos e apêndices;
  - 4) Fonte: Arial, corpo 12 e 10 para resumo, palavras-chave, citações longas e notas de rodapé; a fonte selecionada deve ser utilizada em todo o texto.
  - 5) Espaçamento: 1,5 para o corpo do texto e 1,0 (simples) para resumo, palavras-chave, citações longas, notas de rodapé e referência bibliográfica. O texto deve estar justificado em todo o documento. Dar um espaço de 1,5 entre partes do texto e entre texto e exemplos, citações longas, tabelas e ilustrações. Dar um espaço de 1,0 (simples) entre itens bibliográficos;
  - 6) Apresentar o artigo na seguinte sequência: Título, Nomes do(a) autor(a); Nome do(a) Orientador(a), Linha de pesquisa na qual o trabalho se insere, Resumo, Palavras-chave, Introdução, Desenvolvimento, Conclusão, Referências Bibliográficas, Anexos e Apêndice (quando houver);
  - 7) Título centralizado, em maiúsculas, fonte 12, em negrito, na primeira linha da primeira página, espaçamento simples;
  - 8) Nome do(a) autor(a): na margem direita, completo, sem negrito ou itálico, fonte 12, separado do título por um espaço simples entre linhas. Indicar *e-mail logo abaixo do nome*;
  - 9) Nome do(a) orientador(a): na margem direita, completo, sem negrito ou itálico, fonte 12, logo abaixo do endereço de e-mail do autor do artigo, seguido da palavra “orientador(a)” entre parênteses;
  - 10) Linha de pesquisa: na margem direita, sem negrito ou itálico, fonte 12, logo abaixo do nome do(a) orientador(a);
- \*Os itens 7, 8 e 9 figuram em espaço simples sem espaçamento entre um item e outro.
- 11) Resumo de no máximo 300 palavras, contendo especificação dos objetivos do trabalho, breve descrição da metodologia, resultados e conclusão; deve ser apresentado em parágrafo único, fonte Arial, tamanho 10, espaçamento simples, alinhamento justificado. A palavra resumo deve ser grifada em negrito.
  - 12) Palavras-chave, no mínimo três e no máximo cinco palavras-chave, separadas entre si por ponto e vírgula (;); apenas a primeira letra de cada palavra deverá ser grafada com letra maiúscula; devem ser apresentadas na mesma formatação do resumo, separadas deste por um espaço simples entre linhas. O termo palavras-chave deve ser grifado em negrito.
  - 13) Seções e subseções do artigo são apresentados sem adentramento, em negrito, sem numeração; apenas a primeira letra de cada subtítulo deve ser maiúscula;



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## 14) Citações integrantes do texto deverão ser grafadas entre aspas, no mesmo estilo de fonte.

Deve-se adotar o sistema autor/data, devendo apresentar a indicação de página quando a citação for literal/direta.

Exemplo:

Para o autor, “[...] o debate epistolar foi bruscamente encerrado pelo infarto que matou Adorno na Suíça” (KONDER, 2002, p. 93).

Ou

De acordo com Konder (2002, p. 93), “[...] o debate epistolar foi bruscamente encerrado pelo infarto que matou Adorno na Suíça”.

15) Citações com 4 linhas ou mais deverão ser separadas do texto por dois espaços simples (antes e depois) num parágrafo próprio, sem aspas, fonte 10 e todas as suas linhas deverão apresentar um único afastamento de 4 cm a partir da margem esquerda. No caso de autores apenas referidos (não citados), deve-se indicar seu sobrenome, em maiúsculas, e o ano de publicação, ambos entre parênteses e separados por vírgula. Exemplo:

Sobre esta questão vale destacar que

Mais da metade dos entrevistados não relaciona homens, mulheres, índios, favelas e cidades ao meio ambiente. Na região Norte, cerca de 40% das pessoas incluíram seres humanos entre os elementos naturais, em contraste com a região Centro- Oeste, onde os percentuais foram os menores do país (em torno de 23%) (VOTORANTIN, 2002, p.3).

16) A citação de autores incluída no corpo do artigo deve seguir o sistema autor/data, devendo apresentar a indicação da página quando a houver citação literal. Por exemplo: De acordo com Lima (1976); (LIMA, 1976); De acordo com Lima (1976, p. 57), Conforme Lima (1976, p. 57);

17) Quando houver citação de textos em outra língua no corpo do texto, deve-se incluir nota de rodapé com a tradução, seguida da expressão “tradução nossa”, entre parênteses;

18) Notas explicativas ou de rodapé deverão ser evitadas, porém, caso estritamente necessárias para a compreensão do texto, deve-se numerá-las consecutivamente; com a mesma fonte utilizada no texto, tamanho 10, espaçamento simples e alinhamento justificado.

19) Figuras e gráficos não deverão ultrapassar quatorze centímetros de largura, com fonte tamanho 10, devendo ser mencionados no texto e inseridos a partir do parágrafo em que estiverem citados, contendo legendas numeradas e seriadas e informação da fonte;

20) Numeração das páginas: fim de página, canto inferior direito, visível a partir da segunda página.

21) As referências bibliográficas devem vir duas linhas abaixo do final do texto, em corpo 12, em ordem alfabética, sem numeração, sem adentramento, alinhamento justificado, espaçamento simples para o mesmo item e um espaço simples entre itens, apresentadas de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR-6023- ABNT).

Exemplos:

**Se obra no todo:**



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

PENNA, Cornélio. **A menina morta**. Rio de Janeiro: Artium, 1997.

## Se parte de obra:

LIMA, Luiz Costa. Ficção: As linguagens do modernismo. *In*: ÁVILA, Affonso. **O modernismo**. São Paulo: Perspectiva, 1975. p. 69-86.

## Se artigo periódico:

MIRANDA, Wander Melo. A menina morta: a cena muda. **O eixo e a roda**, Belo Horizonte, v. 1, n. 1, p. 69-77, 1983.

## Dissertação e tese

BERNARDIM, Adriana Cristina. **Colônias suábias em Guarapuava e o efeito discursivo da memória no espaço de imigração**: entre a “Velha” e a “Nova” Pátria. Orientadora: Maria Cleci Venturini. 2013. 160f. Dissertação de Mestrado em Letras: Interfaces entre estudos linguísticos e literários. Universidade Estadual do Centro Oeste – UNICENTRO. Guarapuava, PR: UNICENTRO, 2013.

MONTAGNER CERVO, Larissa. **Língua, Patrimônio Nosso**. Orientadora: Amanda Eloina Scherer. 2012. 198f. Tese de Doutorado em Letras. Universidade Estadual de Santa Maria – UFSM. Santa Maria, RS: UFSM, 2012.

## Autores

Quando houver quatro ou mais autores, convém indicar todos, valorizando a produção intelectual, porém permite-se que se indique apenas o primeiro, seguido da expressão *et al.*

## Exemplos

EURANI, A. *et al.* **Constituição de uma matriz de contabilidade social para o Brasil**. Brasília, DF: IPEA, 1994.

TAYLOR, Robert; LEVINE, Denis; MARCELLIN-LITTLE, Denis; MILLIS, Darryl. **Reabilitação e fisioterapia na prática de pequenos animais**. São Paulo: Roca, 2008.

## Eventos

BRAYNER, A. R. A.; MEDEIROS, C. B. Incorporação do tempo em SGBD orientado a objetos. *In*: SIMPÓSIO BRASILEIRO DE BANCO DE DADOS, 9., 1994, São Paulo. **Anais [...]**. São Paulo: USP, 1994. p. 16-29.

## Filmes, vídeos, entre outros em meio eletrônico

Trabalho acadêmico o que é e tipos. Produzido por Lili Vieira. [S. l.: s. n.], 2017. 1 vídeo (6 min). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=E4BnvljgwFE>. Acesso em: 18 dez. 2018.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO VI AO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO – TCC, DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, CURRÍCULO 2023, MODALIDADE A DISTÂNCIA, CAMPUS SANTA CRUZ, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO

**CURSO:** \_\_\_\_\_

**GRADUANDO:** \_\_\_\_\_

**TÍTULO DO TCC:** \_\_\_\_\_

**PROFESSOR ORIENTADOR:** \_\_\_\_\_

**AVALIADOR:** \_\_\_\_\_

### TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC (AVALIAÇÃO ESCRITA)

CONTEÚDO	Pontos (0 a 4)	Pontuação atribuída pelo Professor
<b>Tema:</b> Delimitação do Tema; Apresentação da problemática; Definição dos objetivos principais; Pressupostos do Trabalho.	0 a 1	
<b>Revisão da Literatura:</b> Fidelidade aos autores; Associação de ideias; Originalidade.	0 a 1	
<b>Argumentação Pessoal:</b> Rigor da argumentação pessoal e apresentação de provas; Profundidade das ideias; Avanço de estudos na Área.	0 a 1,5	
<b>Metodologia:</b> Metodologia da Pesquisa.	0 a 0,5	
<b>TOTAL DE PONTOS QUANTO AO CONTEÚDO</b>	<b>0 a 4</b>	
<b>ESTRUTURA</b>	<b>0 a 6</b>	
<b>Construção Lógica do Trabalho:</b> O texto apresenta introdução/justificativa, desenvolvimento e conclusão.	0 a 2	
<b>Encadeamento Lógico dos Conteúdos (interno):</b> O Trabalho segue uma linha de raciocínio lógico-matemático ou lógico argumentativo definitivo.	0 a 1,5	
<b>Redação:</b> O texto apresenta precisão e clareza da linguagem; Rigor no uso de terminologia técnica da área; Formação de frases e de parágrafos, ortografia, concordância e pontuação.	0 a 1,5	
<b>Citações, Notas e Referências Bibliográficas:</b> As citações, notas e referências estão apresentadas no corpo do texto e no final do trabalho; O Resumo apresenta as ideias principais do trabalho, 300 palavras; A numeração de páginas, quadros e tabelas estão de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.	0 a 1	
<b>TOTAL DE PONTOS QUANTO A ESTRUTURA</b>	<b>0 a 6</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>0 a 10</b>	

### PARECER GERAL DO TCC:

Aprovado  Reprovado  Pode ser Publicado

Pode ser Publicado com Reformulações Sugeridas  Não deve ser Publicado

**ORIENTADOR:** \_\_\_\_\_ **DATA:** \_\_/\_\_/\_\_

**BANCA:** \_\_\_\_\_



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO VII AO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO – TCC, DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, CURRÍCULO 2023, MODALIDADE A DISTÂNCIA, CAMPUS SANTA CRUZ, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO

**CURSO:** \_\_\_\_\_

**GRADUANDO:** \_\_\_\_\_

**TÍTULO DO TCC:** \_\_\_\_\_

**PROFESSOR ORIENTADOR:** \_\_\_\_\_

**AVALIADOR:** \_\_\_\_\_

### TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC (AVALIAÇÃO ORAL)

Descrição		Pontos	Pontuação atribuída pelo professor
INTRODUÇÃO	Apresenta e contextualiza o tema, a introdução falando sobre o assunto, deslocando-se para o tema de seu trabalho; apresenta o problema de pesquisa, justificativa e os objetivos (geral e específicos) que foram traçados para desenvolver o TCC; apresenta os procedimentos metodológicos, mediante justificativa das razões do seu uso; e finaliza descrevendo a organização da apresentação.	0 – 2	
DESENVOLVIMENTO	Apresenta os elementos teóricos de base da área do conhecimento investigado, bem como, a definição dos principais conceitos utilizados no TCC.	0 – 2	
ANÁLISE E ESTRATÉGIAS	Apresenta com objetividade (sem interferências, juízo de valor, preconceitos e julgamentos pessoais), a análise do corpus ou ações e estratégias definidas nos objetivos da pesquisa.	0 – 2	
CONCLUSÃO	Apresenta a conclusão de modo a expressar sua compreensão sobre o assunto abordado, demonstrando domínio do tema.	0 – 2	
COMUNICAÇÃO	Clareza, objetividade e adequação do conteúdo ao tempo previsto para a apresentação (até 15min.)	0 – 1	
UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS	Utiliza recursos audiovisuais de maneira pedagógica (ex. o corpo da fonte dos slides é tamanho 22 ou maior, os slides trazem pouco texto, há um vínculo estreito entre os slides e as explicações (orais). Sem erros ortográficos, gramaticais ou de digitação	0 – 1	
		TOTAL	

Parecer geral do TCC:

Aprovado  Reprovado  Pode ser Publicado

Pode ser Publicado com Reformulações Sugeridas  Não deve ser Publicado

**ORIENTADOR:** \_\_\_\_\_

**BANCA:** \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

